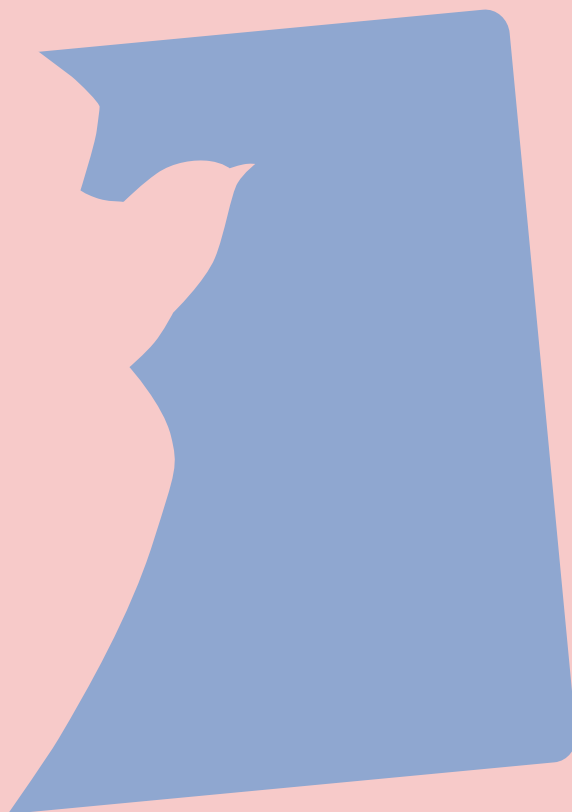


SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,  
Fronteiras e Asilo

**2015**

**SEF**

## MENSAGEM DA DIRETORA NACIONAL

O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo (RIFA), é um documento de referência que ilustra, de forma abrangente, a atuação do SEF na sua vertente Nacional e Internacional, permitindo ter uma perceção objetiva das atividades desenvolvidas e do comprometimento que todos os funcionários, sem exceção, têm no desenvolvimento das atividades e objetivos deste Serviço.

A missão e atribuições do SEF são traduzidas pelo RIFA em dados concretos e objetivos e espelham o empenho de todos aqueles que, para além das dificuldades por vezes sentidas, ajudaram a concretizar e, não raras vezes ultrapassar, alcançando as metas propostas.

O RIFA é também um documento de referência permitindo sob um ponto de vista macro, fazer uma análise do processo migratório, antecipando tendências e dinâmicas que, complementadas com os conhecimentos consolidados dos fluxos migratórios, a evolução social global e as políticas de migração permitem aos utilizadores, técnicos, académicos e cidadãos, em geral, ter uma visão holística desta realidade e da sua evolução.

Para terminar, fica a expressão do reconhecimento a todos aqueles que, direta e indiretamente, contribuíram com o seu trabalho, dedicação e empenho, superando dificuldades e que tornaram possível o presente documento com os resultados nele traduzidos.

A Diretora Nacional  
Luísa Maia Gonçalves

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS



Relatório de Imigração,  
Fronteiras e Asilo

**2015**



# INDICE

|   |    |
|---|----|
| 1. Enquadramento .....  | 5  |
| 2. Imigração .....  | 11 |
| a. População estrangeira residente .....                      | 12 |
| i. População estrangeira em Portugal .....                    | 12 |
| ii. Integração .....  | 17 |
| iii. Nacionalidade .....                                      | 18 |
| b. Controlo da Imigração .....                                | 20 |
| i. Controlo da permanência e atividades de estrangeiros ..... | 20 |
| ii. Criminalidade associada aos fenómenos migratórios .....   | 25 |
| iii. Documentação de segurança .....                          | 29 |
| 3. Fronteiras .....   | 33 |
| 4. Asilo .....  | 39 |
| 5. Atuação Internacional .....                                | 45 |
| 6. Anexos Estatísticos .....                                  | 63 |



# 1.

## ENQUADRAMENTO

*O Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo de 2015 (RIFA 2015) evidencia os aspetos quantitativos e qualitativos do contributo do SEF para a prossecução das políticas públicas em matéria de imigração, asilo, segurança interna e criminal.*

*O ano de 2015 foi marcado por diversos aspetos no âmbito da definição da política de imigração, atenta a aprovação do Plano Estratégico para as Migrações, bem como a aprovação dos programas nacionais submetidos à União Europeia para efeitos de financiamento no Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 - fundos de asilo, migração, integração e segurança interna.*

*Refira-se ainda que, do ponto de vista legislativo, em 2015 foi densificado o regime da nacionalidade portuguesa, consolidado o regime de atração de investidores (Programa Golden Visa/ARI) e adotadas medidas de prevenção do terrorismo e criminalidade grave numa perspetiva transversal em matéria de segurança interna, política criminal e regime de imigração e nacionalidade.*

*O RIFA 2015 procura fomentar o conhecimento sobre a realidade migratória nacional, sendo complementado pelo portal SEFSTAT na dimensão estatística, bem como pelo “Relatório Anual de Política” da Rede Europeia das Migrações.*

## ESTRUTURA INSTITUCIONAL

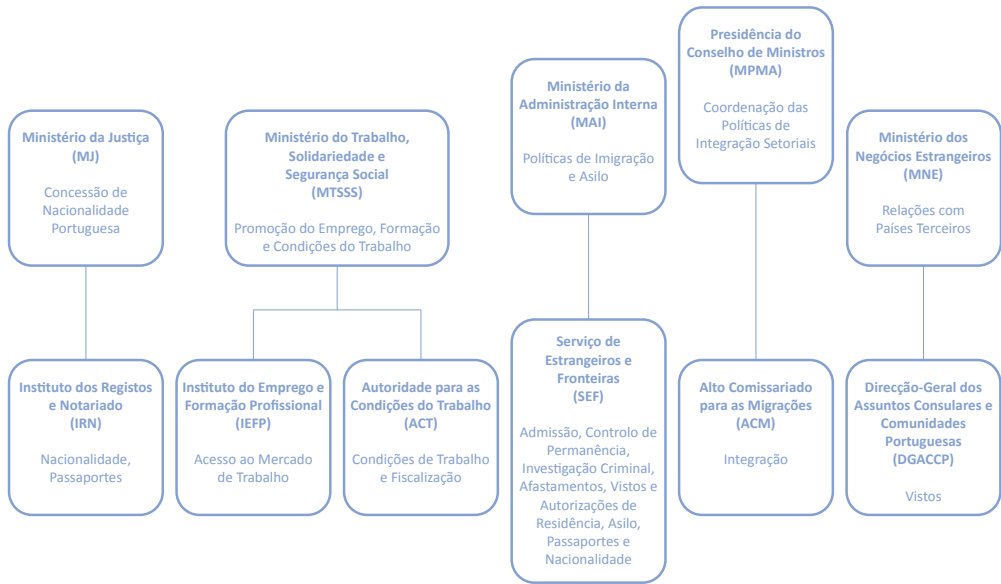
A Política Nacional de Imigração e Asilo procura responder a padrões de ordem ética, humanista e de interesse nacional, integrada nos eixos políticos prioritários do Plano Estratégico para as Migrações (Resolução do Conselho de Ministros 12-B/2015, de 20 de março), em particular no que se refere à integração de imigrantes, à coordenação dos fluxos migratórios e ao reforço da legalidade migratória e da qualidade dos serviços.

Assim, a Política Nacional de Imigração e Asilo, numa abordagem global, integrada e equilibrada, estrutura-se em torno de quatro grandes eixos estratégicos que se interoperabilizam em torno de cinco vetores essenciais:



A implementação e monitorização das políticas de imigração e asilo são da competência do Ministério da Administração Interna (MAI), tutelando a entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional. A atuação do MAI, em particular pela intervenção do SEF, incide em todos os eixos da política de imigração e asilo, com primazia para os três primeiros. Para estas políticas concorrem também contributos setoriais, nomeadamente a política de integração a cargo da Presidência do Conselho de Ministros (PCM), a política de representação externa e concessão de vistos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e as políticas de emprego, qualificação e segurança social pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS).





## MEDIDAS LEGISLATIVAS

No que se refere à vertente político-legislativa com influência nos fluxos migratórios e na prevenção de ilícitos e atos associados, no ano em análise, no que concerne à atividade do SEF há a salientar:

- Resolução do Conselho de Ministros nº 12-B/2015, de 20 de março, que aprova o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020);
- Lei nº 56/2015, de 23 de junho, alterando o Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros (Lei nº 23/2007, de 4 de julho) ao modificar os fundamentos para a concessão e cancelamento de vistos e para a aplicação da pena acessória de expulsão;
- Lei nº 63/2015, de 30 de junho, alteração do Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do território nacional, densificando os conceitos e a alteração de regras relativas a vistos e autorizações de residência;
- Decreto Regulamentar nº 15-A/2015, de 2 de setembro, que altera o Decreto Regulamentar nº 84/2007, de 5 de novembro (regulamenta o Regime Jurídico de Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros), no sentido de proceder à regulamentação da matéria referente às autorizações de residência para atividade de investimento;
- Despacho n.º 10728/2015, de 28 de setembro, o qual regulamenta os procedimentos de inspeção e fiscalização de centros de instalação temporária ou espaços equiparados, bem como a monitorização de regressos forçados;
- Lei da Nacionalidade:
  - Lei Orgânica n.º 8/2015, de 22 de junho (estabelece como fundamentos para a aquisição da nacionalidade limitações em matéria de perigo ou ameaça para a segurança ou defesa nacional e associação a práticas de terrorismo);
  - Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho (nascidos no estrangeiro com, pelo menos, um ascendente de nacionalidade portuguesa do 2.º grau na linha reta);
  - Decreto-Lei 30-A/2015, de 27 de fevereiro (altera o regulamento da Nacionalidade Portuguesa, permitindo a concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, a descendentes de judeus sefarditas);
- Despacho n.º 10041-A/2015, de setembro, o qual estabelece a criação de um Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações (missão de aferir a capacidade instalada e preparar um plano de ação e resposta em matéria de reinstalação, realocação e integração dos imigrantes, devendo apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, suas conclusões, propostas e recomendações) coordenado pelo SEF;

- Lei nº 35/2015, de 4 de maio, que aprova alterações ao Regime Jurídico do Mandado de Detenção Europeu, em cumprimento da Decisão-Quadro 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, reforçando os direitos processuais das pessoas e promovendo a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido;
- Decreto-Lei nº 54/2015, de 16 de abril, que altera o prazo de validade do passaporte temporário;
- Portaria nº 302/2015, de 22 de Setembro e Portaria n.º 412/2015, de 27 de novembro, relativas ao modelo de título de viagem para os cidadãos estrangeiros residentes em Portugal na qualidade de refugiados, revestindo a forma de passaporte eletrónico com zona de leitura ótica e chip de leitura por radiofrequência;
- Portaria nº 597/2015, de 16 de julho, aprovando o modelo de autorização de residência provisória para requerentes de proteção internacional cujo pedido tenha sido admitido;
- Decreto-Lei nº 198/2015, de 16 de setembro, alterando o regime e estatuto de pessoal, nomeadamente no que se refere à denominação das carreiras e categorias;
- Portaria n.º 393/2015, de 3 de novembro, aprovando os modelos de cartão de livre trânsito, crachá das autoridades de polícia criminal e dos agentes de autoridade do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), bem como o modelo de cartão de identificação dos funcionários da carreira de investigação e fiscalização aposentados;
- Resolução do Conselho de Ministros nº 46/2015, de 9 de julho, que aprova o sistema de gestão e controlo dos fundos europeus do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 no domínio dos assuntos internos;
- Portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, definindo as condições de acesso e as regras gerais de cofinanciamento comunitário aos projetos apresentados ao abrigo do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Importa ainda evidenciar a consolidação no Direito Português dos acordos de readmissão celebrados entre a União Europeia e países terceiros, designadamente os celebrados com a República da Sérvia (Decreto nº 17/2015, de 3 de setembro e Aviso n.º 78/2015, de 30 de outubro) e com a República da Albânia (Decreto nº 11/2015, de 10 de julho).



# 2.

## IMIGRAÇÃO

*População Estrangeira Residente  
Controlo da Imigração*

*Desde 2010 que a população estrangeira residente em Portugal tem vindo a decrescer, tendência afirmada em 2015 (diminuição de 1,6%), totalizando 388.731 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência. No entanto, confirmou-se a tendência de aumento na concessão de novos títulos de residência, o que indicia um retomar da atratividade de Portugal como destino de imigração (acréscimo de 7,3%, totalizando 37.851 novos residentes).*

*Também no que se refere à prevenção da imigração ilegal, não obstante a redução do número de ações inspetivas (-24,5%), os resultados indicaram a deteção de mais cidadãos estrangeiros em situação irregular.*

*De salientar ainda a consolidação do desenvolvimento do Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos, incidente na prevenção, proteção e cooperação no âmbito do apoio às vítimas de tráfico de seres humanos, em particular através da consolidação da Unidade Anti-Tráfico de Pessoas do SEF (SEF/UATP).*

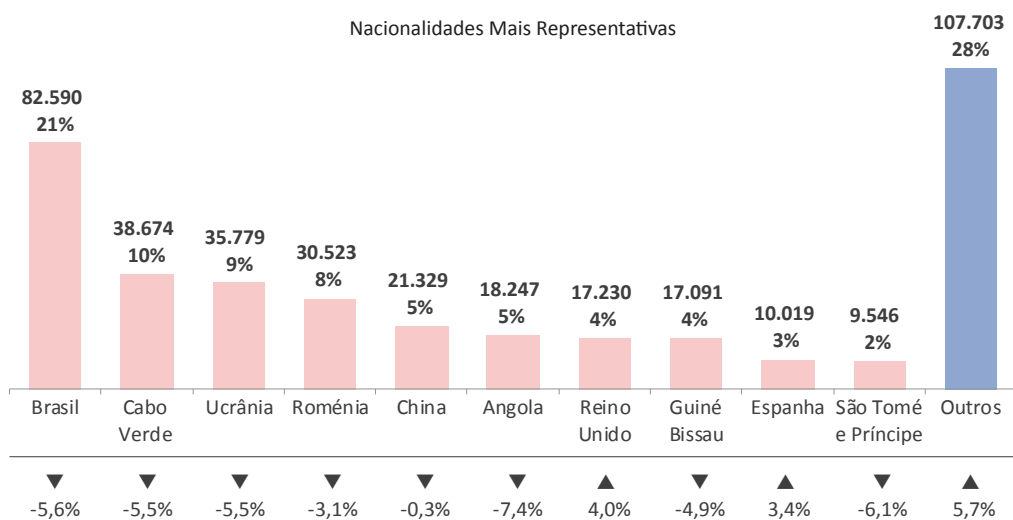
## POPULAÇÃO ESTRANGEIRA RESIDENTE

## População Estrangeira em Portugal

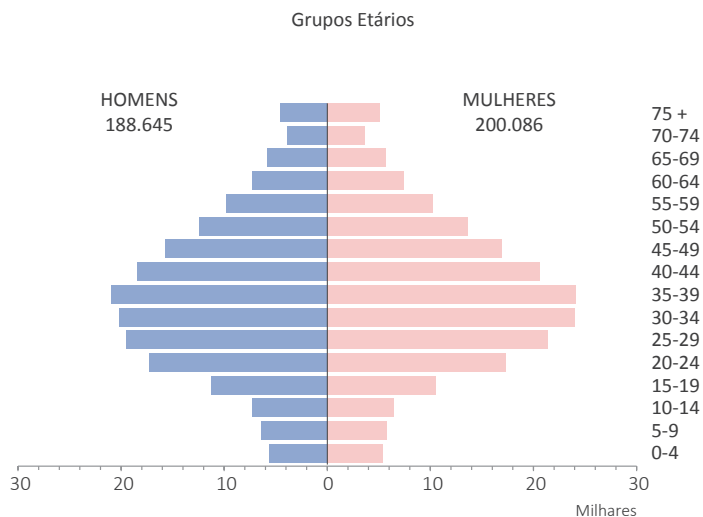
A análise da evolução da população estrangeira em Portugal implica a consideração de diversos aspetos, nomeadamente a evolução legislativa ocorrida nos últimos anos e respetivos impactos no quantitativo de residentes legais, o facto de Portugal ser um país de “regime misto” de migrações ao ser simultaneamente recetor e emissor de migrantes, as relações históricas e culturais com outros países, os impactos da operacionalização de políticas de imigração, bem como os contextos económicos e sociais português e dos países de origem.

Assim, a avaliação da informação quantitativa deverá considerar todos os aspetos que influenciam a realidade migratória, bem como os seguintes elementos que permitem a caracterização da população estrangeira residente em Portugal relativos a 2015:

- Consolidou-se a tendência de decréscimo do número de estrangeiros residentes em Portugal, totalizando 388.731 cidadãos com título de residência válido (-1,6%);
- Verifica-se uma redução da representatividade da população estrangeira oriunda de países de língua oficial portuguesa, representando cerca de 43,5% do total, evidenciando-se as nacionalidades brasileira (21,2%), cabo-verdeana (9,9%) e angolana (4,7%);
- A nacionalidade brasileira, com um total de 82.590 cidadãos, mantém-se como a principal comunidade estrangeira residente. A diminuição do número de residentes desta nacionalidade (4.903) representa cerca de 75,9% do decréscimo total de estrangeiros residentes em Portugal;



- Como principais fatores explicativos, concorrem a aquisição da nacionalidade portuguesa, a alteração de fluxos migratórios e o impacto da atual crise económica no mercado laboral;
- Permanece a estrutura das dez nacionalidades mais representativas, sendo que o Reino Unido, em 2015, passou a ser a sétima mais relevante (17.981), com um crescimento de 4,0%, suplantando a Guiné-Bissau (16.560). Destas nacionalidades mais representativas, a britânica e a espanhola foram as que registaram um aumento do número de residentes;
- Por género, mantém-se a tendência evidenciada nos últimos anos com a diferença a situar-se em cerca de 3,0% entre o sexo feminino (51,5%) e o masculino (48,5%);



- De salientar que a distribuição por género, atenta a origem geográfica, tem maior predominância no sexo feminino – América, União Europeia e África. Como fatores explicativos, enunciam-se o reagrupamento familiar e a redução do quantitativo de residentes do sexo masculino;
- Cerca de 83,0% dos cidadãos estrangeiros residentes fazem parte da população potencialmente ativa (322.459), sendo de evidenciar a preponderância do grande grupo etário entre os 20-39 anos (166.474). Este grupo populacional tem uma composição por género com maior preponderância feminina (52,7%). Relewa o facto de a população de jovens entre os 0-14 anos permanecer idêntica na estrutura populacional de estrangeiros (9,6%);
- Verifica-se uma redução do potencial de crescimento demográfico da população estrangeira residente, atento o índice de potencialidade com um valor de 101,9% (105,6% em 2014);

- A distribuição geográfica da população estrangeira residente incide especialmente no litoral, sendo que cerca de 69,1% está registada nos distritos de Lisboa (173.521), Faro (58.246) e Setúbal (36.994), totalizando 268.761 (face a 273.902 em 2014);



- Em termos de fluxo migratório, mantém-se a tendência de novos títulos emitidos (37.851), com um aumento de 7,3% face ao ano transato (35.265), explicado em boa parte pelo acréscimo de títulos de residência emitidos para trabalho subordinado (acréscimo de 30,0%, totalizando 3.878 novo títulos emitidos) e pelo crescimento do número de nacionais da União Europeia a residir em Portugal (cerca de 21,6%, num total de 15.482 novos titulares de certificado/cartão de residência), com eventual explicação associada ao regime fiscal para residentes não habituais;



- Em termos de crescimento, destaque para as nacionalidades italiana (acréscimo de 47,3%, totalizando 1.577 novos títulos emitidos) e nepalesa (44,6% com a emissão de 1.369 títulos);
- As nacionalidades mais relevantes, em termos de volume, são o Brasil (5.716), China (2.575), Roménia (2.569), França (2.495) e Cabo Verde (2.025);
- Por género, verificou-se um aumento de 143,6% entre os títulos emitidos a homens (19.655) e mulheres (18.196);
- Os motivos mais relevantes na concessão de novas autorizações de residência foram os certificados e cartões de nacionais e familiares de cidadãos da União Europeia (20.493), reagrupamento familiar (7.252), atividade profissional (4.737) e estudo (2.691).  
Do total de certificados e cartões de nacionais e familiares de cidadãos da União Europeia, 5.011 são referentes a nacionais de países terceiros (24,5%).

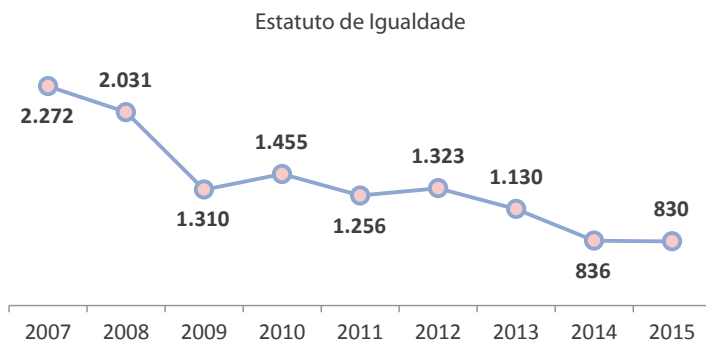
O regime especial de autorização de residência para atividade de investimento, geralmente designado por ARI/Golden Visa, permite a obtenção de autorização de residência temporária com dispensa de visto de residência, desde que verificado um conjunto de requisitos definidos na Lei de Imigração e nos instrumentos de regulamentação. Em termos quantitativos e qualitativos, importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foi concluída a instrução com decisão favorável de 766 processos de ARI e de 1.322 referentes a reagrupamento familiar;
- No final de 2015 foram emitidos 791 primeiros títulos de residência a investidores e 1.143 a familiares;
- O investimento total realizado ascendeu a 465.259.797,63€, cujo valor relativo às 719 operações de aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros, totalizou 418.079.180,09€;
- As 45 operações de transferência de capital em valor igual ou superior a um milhão de euros totalizaram 47.180.617,54€;
- As principais origens de beneficiários deste regime são a China (573), o Brasil (39), a Rússia (33), a África do Sul (23) e o Líbano (12);

- A este propósito, refira-se ainda a alteração legislativa (Lei n.º 63/2015, de 30 de junho) que alargou o âmbito de aplicação deste regime à aquisição de imóveis vetustos em âmbito de reabilitação (350 mil euros), transferências de capital para atividade de investigação (350 mil euros), atividade cultural (250 mil euros) ou fundos de investimento ou de capital de risco para capitalização de pequenas e médias empresas (500 mil euros), bem como a alteração de procedimentos (Decreto Regulamentar n.º 15-A/2015, de 2 de Setembro).

No que se refere à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres no âmbito do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil (artigo 15º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro), importa evidenciar os seguintes aspetos:

- Foram instruídos 830 estatutos de igualdade, dos quais 801 correspondem a pedidos de igualdade de direitos e deveres e 29 a pedidos de igualdade de direitos políticos;
- A diminuição do número de pedidos de estatuto de igualdade, ao longo dos últimos anos, decorre da tendência de decréscimo do número de nacionais do Brasil residentes em território português, do número de titulares deste estatuto ao longo do tempo, bem como da aquisição da nacionalidade portuguesa.



## Integração

Na concretização das políticas públicas de integração dos imigrantes, no âmbito das competências do SEF, em particular no que se refere à gestão da imigração legal, combate à criminalidade direcionada aos imigrantes e à salvaguarda dos direitos que lhes estão legalmente conferidos, o SEF deu continuidade a um conjunto determinante de ações, sublinhando-se:

- O *Portal de Informação ao Imigrante* ([www.imigrante.pt](http://www.imigrante.pt)) foi atualizado com informação pertinente a fim de facilitar a preparação da deslocação ao SEF, documentação necessária, legislação, locais de atendimento e banco de informação;
- No âmbito do Programa *SEF em Movimento*, foram beneficiários 999 cidadãos estrangeiros, destacando-se as nacionalidades tailandesa (230), caboverdiana (190), nepalesa (142), angolana (138) e líbia (95), mediante a tramitação dos procedimentos de concessão de autorização de residência;
- Ainda no âmbito do *SEF em Movimento*, foram desenvolvidas 130 ações enquadradas no Protocolo SEF/DGRSP, tendo sido beneficiários 249 reclusos, evidenciando-se as seguintes nacionalidades: caboverdiana (110), brasileira (33), angolana (27), guineense - Bissau (27) e britânica (9);
- O *SEF vai à Escola* beneficiou 6 estudantes estrangeiros na sua regularização, potenciando a respetiva integração através da prevenção da exclusão social e escolar e da salvaguarda do percurso no sistema de ensino e futura integração laboral;
- Realce ainda para a celebração de um protocolo entre o SEF e a Universidade de Coimbra tendente à disponibilização de serviços de atendimento vocacionados para estudantes internacionais, indo ao encontro das necessidades específicas deste tipo de imigrantes;
- O *Centro de Contacto SEF* atendeu 262.212 chamadas, sendo as nacionalidades mais relevantes a brasileira (51.743), a caboverdiana (29.514), a angolana (16.700), a guineense - Bissau (13.381) e a ucraniana (8.344). Deste total de chamadas, foram efetuadas 203.016 marcações para atendimento nos diversos postos de atendimento do SEF. Em termos de contactos por correio electrónico, foram elaboradas 18.515 respostas sobre os mais diversos temas. Realce ainda para a notificação de 9.439 cidadãos para deslocação a postos de atendimento (dia e hora) para efeito de instrução de procedimentos de regularização no âmbito dos n.ºs 2 dos artigos 88.º e 89.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho. No âmbito destes procedimentos, foram ainda processadas 2.661 manifestações de interesse rececionadas por via postal.

## Nacionalidade

Ao SEF compete, no âmbito da atribuição e da aquisição da nacionalidade portuguesa, a emissão de parecer no que se refere à certificação do tempo de residência no território português. De evidenciar que o número potencial de estrangeiros que pode aceder à nacionalidade portuguesa foi ampliado com a quarta alteração à Lei da Nacionalidade (Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, que altera a Lei n.º 37/81, de 3 de outubro), por via do conceito lato de residência legal no território português para efeito de obtenção da nacionalidade: a titularidade de visto ou autorização de residência.

Neste âmbito, em 2015, são de salientar os seguintes aspetos:

- Foram formulados 33.901 pedidos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa (+4,8% face a 2014);



- O SEF emitiu 32.493 pareceres, dos quais 31.451 foram positivos. Os 1.042 pareceres negativos emitidos foram fundamentados com base em razões de segurança interna, existência de medidas cautelares nacionais e internacionais ou por não habilitação com título de residência;
- Por tipologia, assinala-se o número de pedidos no âmbito da aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização (73,0%) e por efeito da vontade, no caso dos estrangeiros casados ou em união de facto há mais de três anos com nacional português (16,0%);
- No que respeita à aquisição de nacionalidade por casamento ou união de facto, totalizando 5.854 pedidos, relevam os efetuados por nacionais do Brasil (1.973), Cabo Verde (510), Angola (506), Ucrânia (411), Guiné-Bissau (297), Moldávia (173) e Índia (147). De assinalar que boa parte dos pedidos foi formulada por cidadãos estrangeiros que não são residentes em território nacional, tendo efetuado o pedido junto das Embaixadas e Consulados de Portugal nos países da respetiva residência (Brasil, Reino Unido, França, Luxemburgo, Suíça, Emirados Árabes Unidos, entre outros);

- Dos pareceres emitidos, relevam os referentes a pedidos formulados por cidadãos de nacionalidade brasileira (11.429), caboverdiana (4.365), ucraniana (4.101), angolana (2.296) e guineense - Bissau (2.240);
- O número de certidões comprovativas do tempo de residência legal em território nacional emitidas ascendeu a 29.205.

## CONTROLO DA IMIGRAÇÃO

O controlo da imigração incide especialmente, numa abordagem abrangente e integrada, em três eixos essenciais de atuação: controlo da permanência e atividades de estrangeiros, prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios e gestão da documentação de segurança (documentos de identificação e viagem). Refira-se que esta abordagem está enquadrada como um dos níveis de controlo do modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM).

A análise do controlo da permanência e atividades de cidadãos estrangeiros em território nacional, designadamente no que se refere à verificação do cumprimento do regime nacional de imigração, implica a apreciação da atuação do SEF em dois âmbitos de atuação:

- Ações de inspeção e fiscalização e respetivos resultados (identificação de pessoas, deteção de ilegais em território nacional, procedimentos de afastamento e expulsão, contraordenações, ou deteção de medidas cautelares);
- Gestão da emissão de títulos de residência e de permanência (autonomizado e abordado na secção que procede à caracterização da população estrangeira residente em Portugal).

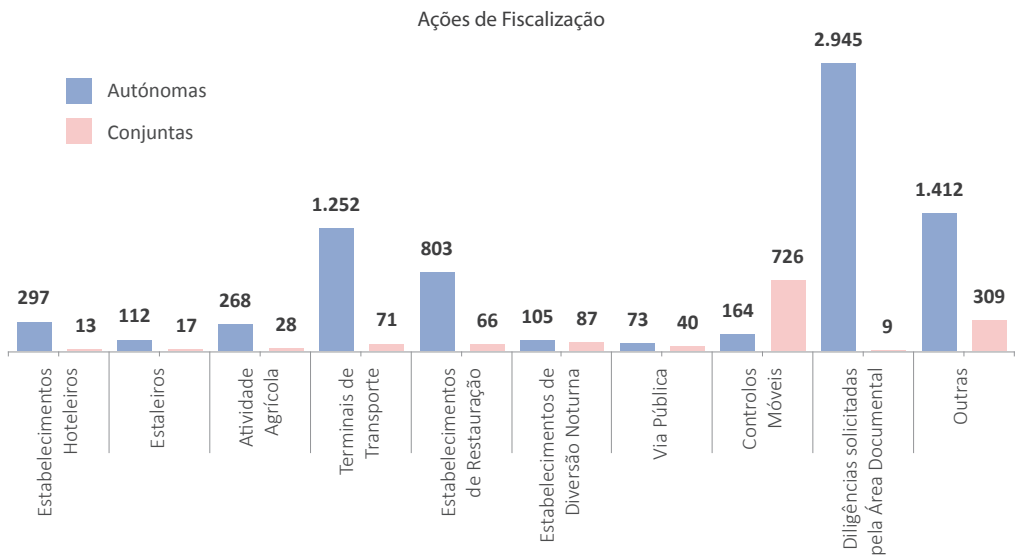
A prevenção e repressão da criminalidade associada aos fenómenos migratórios constituem um desígnio fundamental na salvaguarda da paz social e da segurança e direitos dos cidadãos, de modo a evitar a vitimação e exploração de pessoas. Neste âmbito, e considerando a crescente preocupação com o auxílio à imigração ilegal e o tráfico de seres humanos, o SEF empreende uma atuação focada no combate às redes de imigração e de mão-de-obra ilegais. Evidencia-se a elevada complexidade da investigação deste tipo de criminalidade, em razão de fatores diversos, tais como a organização, a transnacionalidade do fenómeno e a fragilidade das vítimas. Assim, apresenta-se um conjunto de indicadores que permitem uma caracterização deste tipo de criminalidade e medidas endereçadas à sua prevenção e repressão.

Um outro aspeto essencial ao controlo da imigração, transversal em termos de emissão de documentos, passagem de fronteiras e utilização para atos ilícitos, reside no combate à fraude documental e no reforço da segurança da documentação de identidade, viagem e residência. Neste domínio, procede-se à análise das principais ações e resultados relacionados com a verificação da conformidade da documentação de identidade e viagem e respetiva utilização.

### Inspeção e fiscalização

- No ano de 2015, as Direções Regionais do SEF empreenderam 8.797 ações de inspeção e fiscalização (decrécimo de 24,5% do número de ações face ao ano transato);

- As ações de inspeção e fiscalização, na sua maioria empreendidas de forma autónoma, totalizaram 7.431 ações (84,5%), tendo sido realizadas 1.366 ações em colaboração com outras entidades (ACT, ASAE, AT, GNR, PJ, PM, PSP, Segurança Social, Cuerpo Nacional de Policia e Guardia Civil) (15,5%);
- A Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo constitui-se como a unidade orgânica com maior volume de ações de fiscalização empreendidas (2.788);
- Por tipologia de diligência de controlo/entidade visada, evidenciam-se as ações inspetivas empreendidas no âmbito da instrução de procedimentos administrativos da vertente documental (2.954), terminais de transporte (1.323), controlos móveis (890), estabelecimentos de restauração (869) e estabelecimentos hoteleiros (310);

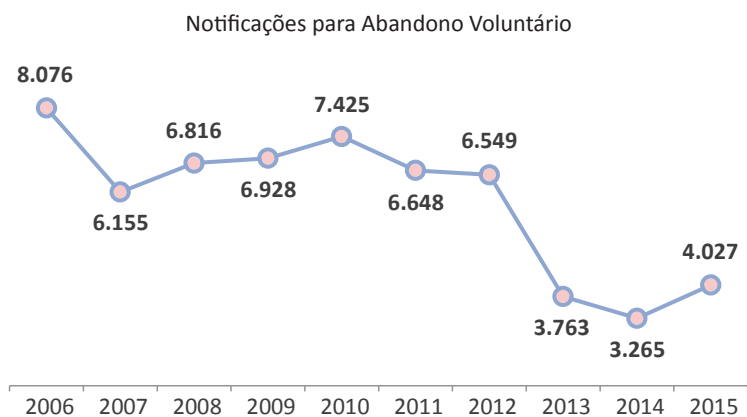


- Na sequência destas ações, foram identificados 140.222 cidadãos (-16,9%), 35.898 dos quais nacionais de países terceiros (decréscimo de 7,6%);
- Foram identificados 2.411 cidadãos estrangeiros em situação irregular (acréscimo de 0,6%), tendo sido detidas 166 pessoas por permanência irregular;
- Refira-se que a incidência na ação inspetiva e de fiscalização no setor agrícola permitiu um acréscimo do número de cidadãos identificados (+13,1%), verificando-se um aumento muito elevado do número de nacionais de países terceiros detetados em situação ilegal (482). Por outro lado, também se assinalou um acréscimo do número de detetados em situação ilegal em estabelecimentos de restauração (+38,4%), em contraste com a redução do número de identificados neste setor de atividade económica (-27,9%);

- Foram registados no sistema de informação de boletins de alojamento (SIBA) 8.204.127 boletins de alojamento (6.960.250 em 2014).

#### Notificações para Abandono Voluntário (NAV):

- Acréscimo de 23,3% face a 2014, verificando-se a inversão da tendência de redução deste indicador;
- As origens mais representativas são o Brasil (1.264), perfazendo 31,4% do total de notificações, Ucrânia (364), Índia (318), Nepal (306) e Cabo Verde (301).

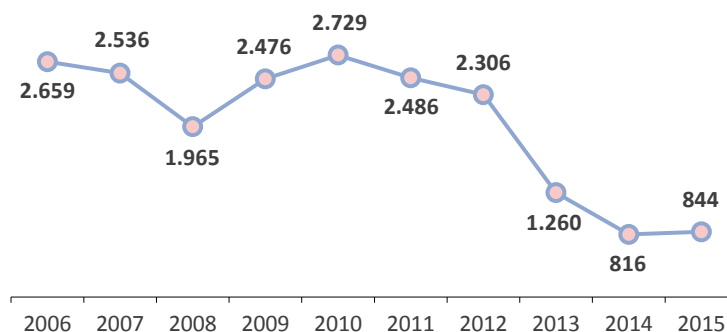


#### Processos de Afastamento Coercivo (PAC):

- Foram instaurados 844 processos de afastamento coercivo, expressando um aumento de 3,4% face a 2014;
- Dos 849 procedimentos concluídos (decréscimo de 12,0%), foram proferidas 396 decisões de expulsão e 453 de arquivamento na conclusão de procedimentos;
- As nacionalidades mais representativas são a brasileira (211), a caboverdiana (152), a guineense - Bissau (68), a angolana (52), a ucraniana (43) e a paquistanesa (39).



Processos de Afastamento Coercivo



Em 2015 verificou-se uma redução do afastamento de cidadãos estrangeiros de território nacional (-16,9%), num total de 363 cidadãos, traduzindo-se numa quebra generalizada na execução dos diversos tipos de afastamento.

No que se refere à adoção de medidas de identificação, deteção e detenção de cidadãos estrangeiros associados a criminalidade grave e/ou violenta em todo o território nacional, procurando que possam ser promovidas ações tendentes ao seu afastamento, foram afastados 223 cidadãos associados à prática de crimes, nomeadamente tráfico de estupefacientes (123), roubo (22), homicídio (17) e furto (8).

Das 326 readmissões registadas (decréscimo de 3,3%), 272 foram passivas (redução de 2,2%; 183 solicitadas por Espanha e 83 por França) e 54 ativas (redução de 8,5%; 49 foram solicitadas à Espanha).

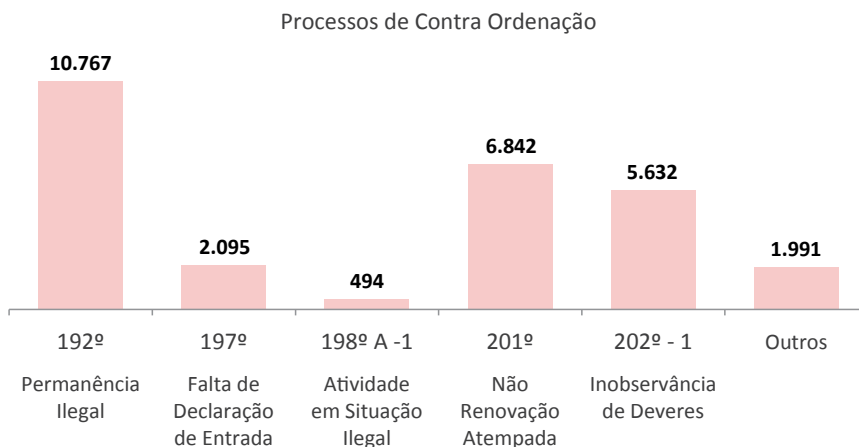
Ao abrigo do Protocolo celebrado com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Estado Português, foram 240 os cidadãos estrangeiros beneficiários do programa de apoio ao retorno voluntário (diminuição de 40,3%).

A redução transversal dos procedimentos de afastamento estará relacionada com uma maior utilização dos canais legais de imigração, dissuasão por via da atividade inspetiva e sancionatória e pela menor atratividade dos mercados de trabalho.

Processos de contraordenação:

- Foram instaurados 27.821 processos de contraordenação (acrécimo de 1,7%);
- Do regime legal de estrangeiros (Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) foram instaurados 27.114 processos (acrécimo de 1,9%);

- Do regime de livre circulação aplicável aos cidadãos da União Europeia e seus familiares (Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto) foram instaurados 707 processos (decréscimo de 7,2%);



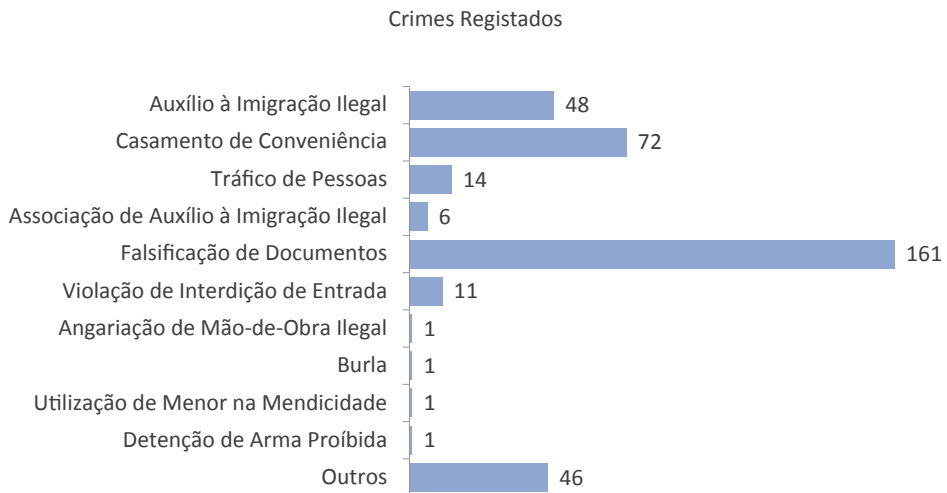
- Por excesso de permanência (permanência ilegal, artigo 192.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho) foram instaurados 10.767 processos (+8,5%), com destaque para as nacionalidades brasileira (2.831), caboverdiana (1.281), nepalesa (1.150), indiana (841) e bengali (817);
- Instauração de 6.842 processos de contraordenação pela não renovação atempada de autorização de residência (-13,7%), relevando, por nacionalidade, a brasileira (2.830), a caboverdiana (1.118), a angolana (681), a guineense - Bissau (368) e a ucraniana (318).

#### Deteção de Medidas Cautelares Nacionais e Schengen:

- Deteção de 1.607 medidas cautelares nacionais (acréscimo de 21,7% face ao ano anterior);
- Por tipo de medida, evidenciam-se o pedido de paradeiro de autoridade policial (336), o paradeiro para notificação (304), o mandado de captura (288) e o pedido de paradeiro no âmbito do processo administrativo de expulsão (168);
- Por local de atuação, destacam-se o posto de fronteira do Aeroporto de Lisboa, a Unidade Central de Emissão de Documentos e a Direção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo;
- O Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE procedeu à validação de 877 descobertas de indicações relativas a pessoas não admissíveis no espaço Schengen e documentos (indicações Schengen), tendo procedido à prorrogação da validade de 888 medidas.

Averiguação e investigação dos ilícitos criminais associados à imigração:

- Registo, pelo SEF, de 362 crimes, sendo os tipos de crime mais expressivos a falsificação de documentos (161), o casamento de conveniência (72) e o auxílio à imigração ilegal (48);



- Em termos de movimentação processual apontam-se:
  - Aumento do número de processos pendentes em investigação em 22,2% (no início de 2015 estavam pendentes 314 inquéritos, tendo transitado para 2016 um total de 352 processos);
  - O Ministério Público distribuiu 441 inquéritos para investigação pelo SEF (+33,3% que no ano transato);
  - As equipas de investigação criminal do SEF concluíram, em 2015, 393 processos (+44,0% que no ano anterior).
- Foram executadas 140 buscas, das quais 78 domiciliárias, 19 a estabelecimentos, 41 a viaturas e 2 não domiciliárias, relevando os crimes de tráfico de pessoas (42), falsificação/ contrafação de documentos (30), lenocínio (29) e auxílio à imigração ilegal (28);
- Foram apreendidos cerca de 48.770,00€, 1.262 documentos, 17 armas e 4 viaturas;
- Por matéria criminal, foram detidos 55 cidadãos, em particular pelos crimes de tráfico de pessoas (11), outros crimes relacionados com a imigração ilegal (8), falsificação/ contrafação de documentos (8), auxílio à imigração ilegal (5), uso de documento falso/falsificado (5) e outras (6);

- A constituição de 303 arguidos em sede de processos-crime (sem outras medidas de coação associadas), tendo como principais nacionalidades a portuguesa (154) e a brasileira (46);
  - Por tipo de crime, destacam-se os arguidos constituídos por auxílio à imigração ilegal (84), casamento de conveniência (72) e tráfico de pessoas (32).
- Das medidas de coação mais gravosas aplicadas, salienta-se a prisão preventiva para sete arguidos;
- O SEF sinalizou 34 vítimas associadas à criminalidade relacionada com o fenómeno migratório, constituindo as nacionalidades mais relevantes a romena (11), a brasileira (6) e a angolana (5);
  - Por tipo de crime, destaque para os de tráfico de pessoas (31) e auxílio à imigração ilegal (3).

Numa perspetiva qualitativa das investigações em curso com a participação do SEF, são de realçar as seguintes ações judiciais e policiais realizadas em 2015:

- Operação “Livro Mágico”, conduzida por Portugal e Reino Unido, com colaboração em termos de partilha de informação e atuação policial e judiciária no âmbito do Eurojust, Europol e autoridades do Reino Unido, Estados Unidos da América e Canadá, incidente sobre criminalidade organizada relativa a facilitar a aquisição fraudulenta da nacionalidade portuguesa para estrangeiros alegadamente nascidos nos antigos territórios sob administração portuguesa na Índia – falsificação de documentos e auxílio à imigração ilegal. Foram constituídos 9 arguidos (um deles em Leicester, com ação desenvolvida após carta rogatória para cumprimento de mandado de detenção europeu emitido pelas autoridades portuguesas);
- Operação “Bouquet”, conduzida em França e Lisboa: esta ação foi acompanhada pelas agências europeias Europol e Eurojust e levou à detenção de seis arguidos por auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos, os quais promoviam o transporte para Portugal de imigrantes em situação ilegal em países da União Europeia, com vista à regularização com base em documentação falsa ou obtida fraudulentamente;
- Foram cumpridos 14 mandados de buscas domiciliárias e nove detenções, identificadas cinco potenciais vítimas de tráfico de pessoas e apreendidos cerca de 150 mil euros, armas e réplicas e uma viatura de alta cilindrada em investigação incidente sobre a angariação de cidadãs estrangeiras para exploração sexual em estabelecimento de diversão noturna e habitações para prostituição – crimes de tráfico de pessoas, auxílio à imigração ilegal, lenocínio e branqueamento de capitais (Porto);

- Foram cumpridos dois mandados de busca domiciliária, de modo a recolher prova relativa à prática de crimes de tráfico de pessoas, maus tratos a menores, auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos (Lisboa);
- Procedeu-se à detenção de dois arguidos por exploração de mendicidade forçada de cidadãos estrangeiros com deficiências físicas recrutados no país de origem – tráfico de pessoas, associação criminosa, ofensas à integridade física e exploração de mendicidade (Aveiro);
- Foi constituído um arguido que emitia atestados médicos comprovativos da sujeição de pessoas a tratamentos prolongados tendentes à obtenção de autorizações de residência – auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos (Lisboa);
- Foi constituído um arguido com a profissão de contabilista por emitir contratos de trabalho em nome de empresas (sem que estas tivessem conhecimento) tendentes à obtenção de autorizações de residência – auxílio à imigração ilegal e falsificação de documentos (Lisboa).

Em 2015, realce para as seguintes decisões de acusação sobre inquéritos com investigação conduzida pelo SEF:

- Acusação de três arguidos por crimes de falsificação ou contrafação de documento, em processo relacionado com atestados de residência emitidos por Junta de Freguesia através de documentos falsos, com o intuito de obter certificados de cidadão da União Europeia (Braga);
- Acusação de cinco arguidos por crimes de tráfico de pessoas, lenocínio e auxílio à imigração ilegal, havendo sido recolhidas provas relativas à exploração de habitações para a prática de alterne e prostituição, bem como à angariação e auxílio à entrada irregular em território nacional de cidadãs estrangeiras (Braga);
- Acusação de nove arguidos por crimes de tráfico de pessoas, associação criminosa para o auxílio à imigração ilegal, auxílio à imigração ilegal e uso de documento de identificação alheio, existindo indícios de que se trata de uma organização com atuação a nível internacional que promove a angariação de mulheres africanas (algumas menores de idade) para prostituição noutros países europeus, entrando em território nacional em abuso do regime de proteção internacional (Lisboa);
- Acusação de vinte arguidos por crimes de tráfico de pessoas e associação criminosa, por angariação de mulheres estrangeiras para atividade de prostituição em Portugal e Espanha (Coimbra).

No que respeita a sentenças incidentes em processo com investigações conduzidas pelo SEF, destaque para:

- Condenação de 15 arguidos do leste europeu, no âmbito da Operação Vory (2013), a penas de prisão entre os 3 e os 15 anos com pena acessória de expulsão, pela prática de crimes de falsificação de documentos, furto qualificado e posse de arma proibida (Lisboa);
- Condenação de dois funcionários diplomáticos portugueses por crimes de auxílio à imigração ilegal e corrupção passiva, falsificação de documento e abuso de poder a penas entre os 2 e os 4 anos e 6 meses de prisão, com possibilidade de suspensão do seu cumprimento mediante entrega de montantes pecuniários a associações de imigrantes) (Lisboa);
- Condenação de dois cidadãos estrangeiros pelos crimes de auxílio à imigração ilegal e falsificação de documento a penas de prisão entre 1 e 3 anos e 6 meses (suspensas no seu cumprimento) (Lisboa);
- Condenação a 2 meses de prisão (convertida em multa) de cidadão por utilização de menor na mendicidade (Faro);
- Condenação a 1 ano e 9 meses de prisão de cidadão de nacionalidade iraniana por auxílio à imigração ilegal (Faro, 2013);
- Condenação de cinco arguidos pela prática de crimes de lenocínio, auxílio à imigração ilegal e detenção de arma proibida, em penas entre 3 e 4 anos de prisão (Castelo Branco).

Unidade Anti Tráfico de Pessoas (SEF/UATP) – Programa SEF contra o Tráfico de Seres Humanos

O SEF consolidou a existência da Unidade Anti Tráfico de Pessoas (SEF/UATP), enquanto unidade especializada na centralização de toda a informação existente sobre a temática do tráfico de seres humanos, em estreita articulação interna com as demais unidades orgânicas e, externamente, criando e desenvolvendo canais de colaboração privilegiada com entidades nacionais e internacionais relevantes neste domínio. O paradigma de atuação incide na perspetiva da vítima, quer na sinalização e identificação, bem como na intervenção na fase da proteção e apoio. Para a sua operacionalização, o SEF constituiu uma equipa com formação específica na área, que atua de acordo com os objetivos estabelecidos e pelo quadro normativo vigente, procurando contribuir para a erradicação do fenómeno do tráfico de seres humanos. A atuação da SEF/UATP:

| Eixo de intervenção   | Linhas de atuação   |
|---|---|
| Prevenção   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilização, especialização e formação sobre tráfico de seres humanos, quer internamente, quer a entidades externas;</li> </ul>   |
| Proteção – identificação pré-inquérito/inquérito, acompanhamento e assistência adequados às vítimas | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recolha proativa de indícios, análise e sinalização de vítimas de tráfico de seres humanos;</li> <li>Centralização e compilação de dados e informação relativa a esta temática;</li> </ul>   |
| Cooperação  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperação técnica com outras unidades orgânicas do SEF. Desenvolvimento e operacionalização das parcerias e protocolos celebrados entre o SEF e as várias entidades relevantes (ex: OTSH, CIG, APF, APAV, RAPVT e internacionais);</li> <li>Cooperação com as restantes forças e serviços de segurança;</li> <li>Cooperação internacional com agências europeias (FRONTEX, EUROPOL).</li> </ul> |

Em 2015, a UATP procedeu à sinalização, registo e encaminhamento de 33 vítimas de tráfico de seres humanos, das quais 17 traficadas para fins de exploração laboral, 6 vítimas de tráfico para fins de exploração sexual, 4 para fins de servidão doméstica e 6 vítimas traficadas para outros fins. Deste total, 5 vítimas são menores de idade.

A atuação relevante da UATP foi reconhecida a nível europeu, tendo sido identificada pelo Governo Holandês como boa prática (<https://www.government.nl/binaries/government/documents/publications/2016/01/18/manual-for-experts-on-multidisciplinary-cooperation-against-trafficking-in-human-beings-for-labour-exploitation/teamwork-manual-for-experts-on-multidisciplinary-cooperation-against-thb-for-labour-exploitation.pdf>).

Documentação de segurança e deteção de fraude documental:

- Aumento da deteção de fraude documental de 25,7% face ao ano anterior, totalizando 665 documentos;

| Tipo de Fraude Documental      |     |   |
|--------------------------------|-----|---|
| Utilização de Documento Alheio | 275 | ↗ |
| Substituição de Página(s)      | 88  | ↗ |
| Documentos Contrafeitos        | 87  | ↗ |
| Substituição de Fotografia     | 52  | ↗ |
| Vistos Falsos ou Falsificados  | 49  | ↗ |
| Alteração de Dados             | 31  | ↘ |
| Outras                         | 83  |   |

- O tipo de documento mais utilizado de forma fraudulenta foi o passaporte ordinário (415), registando um aumento 33,4%, secundado pelos Títulos de Residência (158).
- Locais de Detecção:
  - Os portadores de documentos com fraude documental foram detetados quase na totalidade nos postos de fronteira aérea (652), em particular no Aeroporto de Lisboa (622), Porto (20) e Faro (10). Foram ainda detetados 10 portadores de documentos com fraude documental em território nacional.
- Origem dos Documentos:
  - A origem mais frequente dos documentos utilizados para a fraude é a europeia (403), secundada pela africana (218);
  - As nacionalidades dos documentos mais representativas são a francesa (171), a belga (39), a grega (37) e a britânica (10).
- Nacionalidade do Portador:
  - Dos 665 indivíduos detetados em situação de fraude documental, não foi possível determinar a nacionalidade de cerca de 40,2%;
  - As nacionalidades mais expressivas são a albanesa (37) e a maliana (25).
- Proveniência e destino dos portadores de documentos fraudulentos:
  - Os aeroportos de proveniência mais relevantes dos portadores de documentos fraudulentos, num total de 548, foram os do Mali (226), Senegal (135), Gana (33) e Marrocos (24);
  - Os destinos preferenciais dos 100 portadores de documentos fraudulentos detetados à saída de território nacional seriam a Irlanda (35), Reino Unido (28) e Canadá (16).
- Foram elaborados 163 Relatórios Periciais, 13,5% dos quais para entidades externas, como sejam autoridades judiciárias e outros órgãos de polícia criminal.

Assim, no âmbito do combate à fraude documental, importa evidenciar que o reforço da segurança da documentação de identidade (ex.: introdução de elementos de segurança biométricos; eficiência e qualidade na cadeia de identidade – registo, produção, emissão e controlo – na generalidade dos países) tem induzido a alteração dos padrões de fraude documental detetada.



No contexto da documentação de identificação e viagem, o SEF é a entidade gestora do processo de decisão de concessão e emissão do Passaporte Eletrónico Português em território nacional continental. Deste modo, procede à análise e verificação dos pressupostos inerentes à concessão deste título de viagem, bem como à gestão do sistema de informação do passaporte eletrónico português (SIPEP). Em 2015 foram concedidos 545.909 passaportes (+3,8%) pelos três centros decisores (SEF, MNE e Regiões Autónomas).



# 3.

## FRONTEIRAS

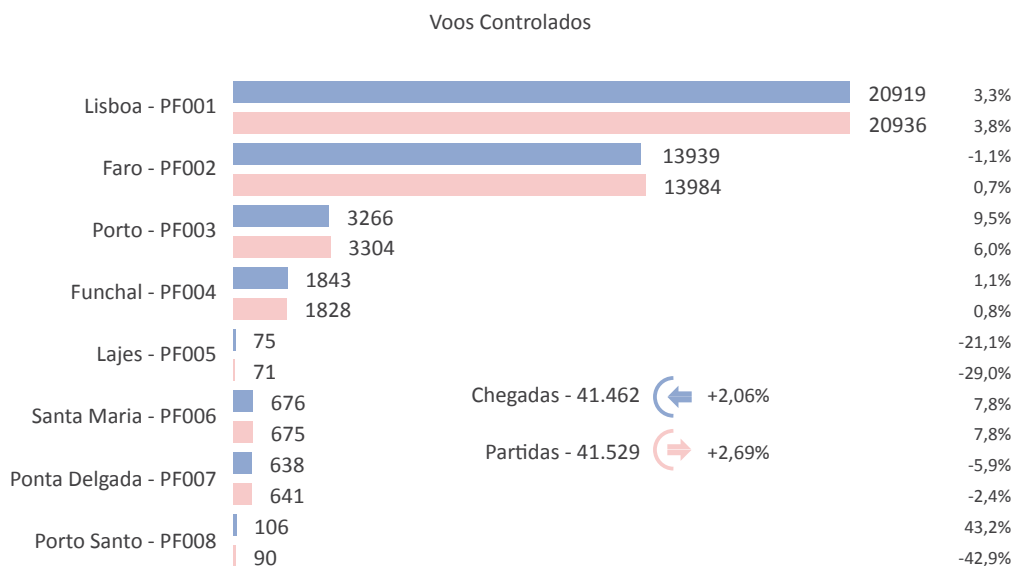
*A tendência de crescimento do número de pessoas controladas nas fronteiras consolidou-se no ano de 2015. Num total de 14.188.366 pessoas controladas (+6,8%), é de realçar o crescimento no controlo das fronteiras marítimas (+15,2%), sendo que idêntico comportamento se verificou nas fronteiras aéreas (+5,5%). Refira-se que o reflexo da atividade de controlo de fronteiras evidenciou um aumento do número de recusas de entrada (+33,9%) e do número de vistos emitidos na fronteira (+2,8%).*

## FRONTEIRAS

O SEF é a entidade nacional responsável pelo controlo de pessoas nos postos nacionais de fronteira externa. Neste âmbito, o SEF promove uma abordagem abrangente do controlo de fronteiras, atuando segundo o modelo de gestão integrada de fronteiras (IBM - *Integrated Border Management Model*), recorrendo à análise de risco e inteligência criminal incidentes na identificação e investigação de fluxos migratórios ilegais e de criminalidade transfronteiriça. Por outro lado, privilegia quatro eixos fundamentais de atuação - qualificação, informação, tecnologia e cooperação - para a promoção da eficácia do controlo de fronteiras.

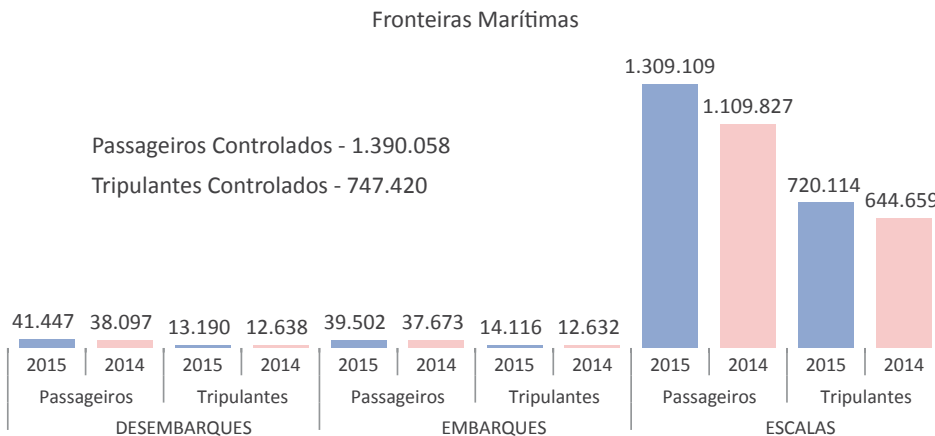
Os principais resultados que traduzem a atuação no âmbito de controlo de fronteiras e os respetivos impactos no combate à imigração ilegal e criminalidade transfronteiriça são expressos por um conjunto de indicadores quantitativos, tais como o número de cidadãos controlados, os vistos concedidos nas fronteiras ou as recusas de entrada, salientando-se, em 2015, e face ao ano transato:

- Em termos globais, foram controladas nas fronteiras 14.188.366 pessoas (+6,8%);
- O acréscimo do número de voos controlados (2,4%), tendência verificada em termos de movimentos de entradas (2,1%) e saídas (2,7%);



- O aumento do número de passageiros controlados em fronteiras aéreas (5,5%), totalizando 12.050.888 passageiros;

- Foram controladas 50.801 embarcações nas fronteiras marítimas. As embarcações de recreio (25.631) assumem a tipologia mais controlada, seguidas dos navios comerciais (22.669) e dos cruzeiros (1.968);
- Acréscimo do número de pessoas controladas nas fronteiras marítimas (15,2%), num total de 2.137.478, repartido por 1.390.058 passageiros (17,2%) e por 747.420 tripulantes (11,6%);

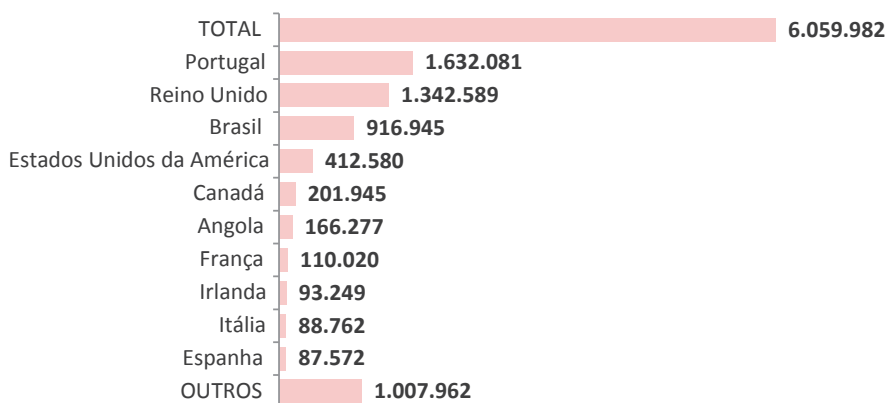


- O aumento do número vistos concedidos em postos de fronteira, em particular nos postos de fronteira aérea (2,8%), totalizando 11.633;
- O aumento do número de recusas de entrada em Portugal a estrangeiros que não reuniam as condições legalmente previstas para a sua admissão no País (5,1%), ascendendo a 1.284;
- Os principais fundamentos da recusa de entrada em Portugal foram a ausência de motivos que justificassem a entrada (532), ausência de visto adequado ou visto caducado (328) e indicações para efeitos de Não-Admissão no espaço Schengen (118);
- A maioria das recusas de entrada em território nacional (1.275) ocorreu em postos de fronteira aérea (99,3%), destacando-se o posto de fronteira no Aeroporto de Lisboa com 1.199 recusas de entrada (93,4%), facto explicável por ser o principal destino nacional de ligações aéreas internacionais provenientes de países terceiros;

- Cerca de 39,4% das recusas de entrada incidiram sobre cidadãos nacionais do Brasil (506), sendo as restantes nacionalidades mais relevantes a nicaraguense (102), a paraguaia (96), a angolana (87) e a venezuelana (65), não tendo sido possível determinar a nacionalidade de 53 pessoas;
- Assistiu-se, assim, a uma variação acentuada da pressão migratória em termos de imigração ilegal, potencialmente justificada pela inversão das tendências económicas de alguns dos países tradicionais de imigração (ex: Brasil e Angola);
- Relativamente ao controlo de fronteira marítima, importa ainda apontar outras ocorrências, nomeadamente a realização de 14 evacuações, a deteção de 5 clandestinos a bordo de embarcações/navios, 1 ausência de bordo não justificada/paradeiro desconhecido, detenção/arresto de 22 navios (ameaça à segurança das pessoas, navio ou meio marinho).

Em termos de relevância qualitativa, no que se reporta ao controlo documental e eletrónico (com recurso ao RAPID e PASSE), foram controlados 6.059.982 passageiros (+18,9% face a 2014), representando 42,7% do total (14.188.366). A expressividade do recurso ao RAPID e PASSE no controlo de fronteira aérea ascendeu a 50,1%, em contraste com a utilização na fronteira marítima (0,9%), havendo a considerar a especificidade do controlo na fronteira marítima – verificação prévia das listagens de passageiros e tripulantes. Por outro lado, as principais nacionalidades controladas (documental e eletronicamente) foram a portuguesa e a brasileira.

Controlo documental e eletrónico RAPID E PASSE



Do ponto de vista qualitativo, importa mencionar que o reforço da segurança no controlo de fronteiras incide na articulação do controlo da emissão do Passaporte Eletrónico Português com a operacionalização dos sistemas RAPID, PASSE, APIS e VIS, com suporte na análise de risco e da atuação do centro de situação de fronteiras.

Como corolário da aposta do SEF na dimensão tecnológica ao serviço do controlo de fronteiras, Portugal foi o país escolhido para o lançamento e arranque do projeto de testes-piloto do Projeto europeu “Smart Borders Package”. Este projeto, promovido pela Comissão Europeia e conduzido pela EU-LISA (Agência da União Europeia para os sistemas informáticos de grande escala da área Justiça e Assuntos Internos), selecionou um conjunto de fronteiras aéreas, marítimas e terrestres para realizar testes relativos ao registo europeu de entradas e saídas (contendo dados biométricos) e um Programa de Passageiros Registados que permita a utilização por nacionais de países terceiros das fronteiras automáticas.

O projeto tem como principais objetivos a diminuição do tempo de passagem na fronteira, a sanção pelo desrespeito dos tempos de permanência, bem como o aumento da segurança nos controlos de fronteira, contribuindo para tornar a Europa num destino cada vez mais atrativo, acolhedor e seguro.





# 4.

## ASILO

*O principal acontecimento em 2015, no âmbito de proteção internacional, foi o aprofundamento da crise migratória na Europa, em particular dos fluxos massivos oriundos do Mediterrâneo que atravessam os Balcãs até ao centro e norte da Europa.*

*A resposta nacional incidiu essencialmente na colaboração e apoio em matéria de gestão dos fluxos nos países de entrada desses fluxos – Grécia e Itália – e na assunção da responsabilidade de acolher requerentes de proteção internacional no quadro das figuras de re-instalação e recolocação, num total de 4.574 até Setembro de 2017. Em termos nacionais, do ponto de vista quantitativo, refira-se o acréscimo significativo do número de pedidos de asilo face ao ano anterior (+100,4%), registando-se 896, com o reconhecimento de 33 estatutos de refugiado e a concessão de 161 títulos de autorização de residência por razões humanitárias.*

## ASILO

O SEF é a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de pedidos de proteção internacional, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado Membro.

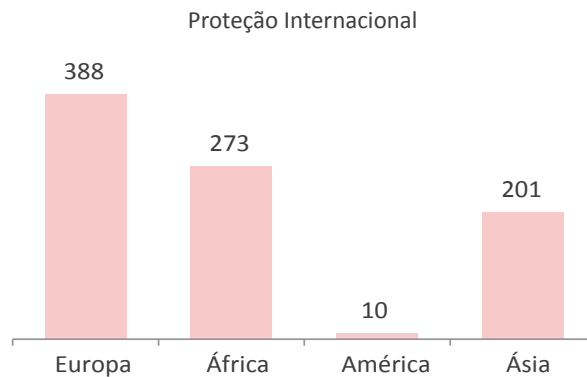
Os estatutos de proteção concedidos em Portugal têm como principais fontes a Convenção de Genebra de 1951 e o acervo de instrumentos jurídicos da União Europeia que integram o Sistema Europeu Comum de Asilo (Diretivas sobre as condições a preencher para beneficiar do estatuto de proteção internacional, sobre o Procedimento de Asilo, sobre as Condições de Acolhimento, e Regulamentos de Dublin e Eurodac) e nacionais (Constituição da República Portuguesa, Lei de Asilo e Lei de Imigração).

Os principais indicadores em matéria de asilo e proteção internacional, no ano de 2015, demonstram uma evolução expressiva face ao tradicionalmente verificado em Portugal. Como fator explicativo, surge o da instabilidade existente em diversas geografias – conflitos armados, desrespeito pelos direitos humanos – como sejam a Ucrânia, determinadas regiões de África e reflexo da situação no Médio Oriente.

Por outro lado, não pode ser negligenciada a utilização abusiva dos mecanismos de proteção internacional (de modo a permitir a entrada em países da União Europeia sem observar as regras de admissão – concessão de vistos e cumprimento dos requisitos de entrada) enquanto procedimento utilizado por redes de auxílio à imigração ilegal e tráfico de pessoas.



- Acréscimo do número de pedidos de proteção internacional face ao ano transato (100,4%), ascendendo a 896 pedidos, sendo o ano em que se registou o maior número de pedidos dos últimos 15 anos;
- Dos pedidos formulados por cidadãos europeus (388), relevam os 366 apresentados por cidadãos ucranianos (41,9%);
- Também são de assinalar os pedidos apresentados por cidadãos africanos (281), com destaque para nacionais do Mali (82), da Guiné (37), do Congo RD (25), de Marrocos (22) e de Angola (19);
- Dos pedidos de proteção internacional apresentados por cidadãos de origem asiática (217), realce para os nacionais da China (75), do Paquistão (63), da Síria (16) e do Iraque (16);
- Do total de pedidos, 623 foram formulados na Unidade Habitacional de Santo António (71,4%) e 248 em território nacional (28,4%);



- Por género, 61,8% dos requerentes de proteção era de sexo masculino;
- Foram reconhecidos 33 estatutos de refugiado a nacionais de países africanos e asiáticos e concedidos 161 títulos de autorização de residência por razões humanitárias (91 em 2014), maioritariamente a nacionais de países europeus (121), africanos (26) e asiáticos (14);

- Evidencia-se ainda a solicitação de 49 pedidos de asilo por menores desacompanhados, 47 originários de África (maioritariamente com idades compreendidas entre os 16 e 17 anos);
- No âmbito da aplicação do Regulamento de Dublin, Portugal realizou 109 pedidos a outros Estados Membros (tomada e retoma a cargo), tendo sido aceites 94 e resultado em 13 transferências;
- Ainda neste contexto, Portugal recebeu 246 pedidos de outros Estados Membros, tendo aceite 242 e efetivado 58 transferências.

Numa perspetiva qualitativa, o ano de 2015 foi assinalado pelo agravamento da crise migratória na Europa, em consequência de chegadas massivas de migrantes, por via marítima, na região do Mediterrâneo oriental, e por via terrestre, que procuram proteção internacional ou melhores condições de vida em países da União Europeia.

Neste quadro, a União Europeia definiu uma Agenda Europeia para as Migrações, sendo solicitada aos Estados Membros a demonstração de efetiva solidariedade, colaboração e responsabilidade no quadro das políticas e ações tendentes a responder à crise migratória na Europa.

Neste contexto, Portugal assumiu o compromisso de promover o acolhimento e integração de 4.574 requerentes de proteção internacional e refugiados reinstalados nos próximos dois anos.

Para a operacionalização deste objetivo, sob coordenação do SEF, foi criado um Grupo de Trabalho para a Agenda Europeia para as Migrações (Despacho n.º 10.041-A/2015, de setembro) com a missão de aferir a capacidade instalada e preparar um plano de ação e resposta em matéria de reinstalação, recolocação e integração dos requerentes de proteção internacional, devendo apresentar um relatório das atividades desenvolvidas, as suas conclusões, propostas e recomendações. No âmbito deste grupo de trabalho foi desenvolvido o mapeamento pluridisciplinar nacional (identificação das disponibilidades existentes para resposta) e estabelecida a metodologia para o acolhimento imediato em território nacional. De referir que ao procedimento de receção se segue um programa de acolhimento e de integração descentralizado de base comunitária.

Também neste âmbito, o SEF promoveu, enquanto ponto de contacto nacional para a Rede Europeia das Migrações, a conferência “Portugal e os compromissos da Agenda Europeia para as Migrações”, a qual versou sobre a resposta aos desafios colocados no atual contexto de crise migratória, quer numa perspetiva global, quer numa perspetiva nacional.

Por outro lado, no que concerne às suas atividades, o SEF tem promovido uma atuação ativa e permanente no quadro da cooperação nacional no âmbito da Frontex, bem como através do destacamento de peritos às operações Frontex e EASO, em particular a colocação de agentes de ligação na Itália e na Grécia para facilitar a cooperação e a tramitação dos procedimentos de recolocação.



# 5.

## ATUAÇÃO INTERNACIONAL

*A atuação do SEF a nível internacional evidencia-se pela participação nos diversos grupos e comités da União Europeia. Por outro lado, não pode ser descurada a relevância da atuação do SEF no âmbito do desenvolvimento dos instrumentos de controlo de fronteira – como é o caso do projeto-piloto Smart Borders Package –, do acompanhamento do aprofundamento da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade e, sobretudo, da resposta nacional à crise migratória do Mediterrâneo – atuação no quadro das agências europeias FRONTEX e EASO – e os trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM).*

*Refira-se ainda a relevância do destacamento de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal, bem como das ações desenvolvidas no domínio da cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu.*

## ATUAÇÃO INTERNACIONAL

**Política Comum de Imigração e Asilo**

Em 2015, a nível da UE, são de realçar as seguintes realizações que imprimiram ao SEF uma particular exigência na sua concretização:

- O SEF foi o parceiro privilegiado que representou Portugal no lançamento e arranque do projeto europeu de testes-piloto *Smart Borders Package*. Este projeto, promovido pela Comissão Europeia e conduzido pela EU-LISA (Agência da União Europeia para os sistemas informáticos de grande escala da área Justiça e Assuntos Internos), selecionou um conjunto de fronteiras aéreas, marítimas e terrestres para realizar testes relativos ao registo europeu de entradas e saídas (contendo dados biométricos) e um Programa de Passageiros Registados que permita a utilização por de nacionais de países terceiros das fronteiras automáticas (no caso português, o RAPID);
- No âmbito da resposta portuguesa à crise das migrações no Mediterrâneo, refira-se a participação de elementos nas operações FRONTEX, bem como o destacamento de peritos para o Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO), em Malta, e de dois agentes de ligação nos *hotspots* de Grécia e Itália, no sentido de apoiar a operacionalização das Decisões do Conselho em matéria de recolocação face à atual crise;

Participação em Comités e Grupos de Trabalho UE

No domínio da construção da política comum de imigração e asilo, os peritos do SEF representam e defendem as posições nacionais no quadro da discussão técnica e pericial no âmbito dos diferentes Grupos de Trabalho e Comités da União Europeia.

Neste contexto, evidencia-se a participação de peritos do SEF no Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA), no Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM) e nos Grupos de Trabalho Integração, Migração e Afastamento, Fronteiras, Asilo e Vistos.

**Comité Estratégico Imigração, Fronteiras e Asilo (CEIFA) <sup>1</sup>**

Matérias abordadas em 2015:

- Ação da UE em matéria de pressões migratórias: uma resposta estratégica;
- Atividades e Operações da Frontex;
- Programas de Proteção e Desenvolvimento Regional para o Norte de África, Corno de África e Médio Oriente;
- Pacote Fronteiras Inteligentes/*(Smart Borders Package)*;
- Política da UE em matéria de retorno e readmissão;
- Combatentes Estrangeiros;



- Tráfico de Seres Humanos;
- Agenda Europeia para as Migrações;
- Oficiais de Ligação Europeus;
- Coordenação estratégica do trabalho de grupos preparatórios do Conselho no domínio da imigração;
- Cimeira de La Valeta e Conferência de Alto Nível sobre os desafios da rota dos Balcãs Ocidentais;
- Apátridas na UE;
- Relações UE-China;
- Regulamento Eurodac;
- Implementação da Abordagem Global para a Migração e Mobilidade;
- Projeto-Piloto em matéria de retorno;
- Lista de países de origem seguros;
- Mecanismo Integrado da UE de Resposta Política a Situações de Crise (IPCR);
- Pressões migratórias – tendências e perspetivas (Apresentações FRONTEX e EASO);
- Liberalização de vistos;
- Mecanismos de recolocação e reinstalação – *Hotspots*;
- Situação na Síria;
- Relações UE-EUA;
- Medidas contra o contrabando de migrantes;
- Implementação das Decisões do Conselho relativas a medidas provisórias a favor da Itália e da Grécia no domínio da proteção internacional;
- Processos pendentes e desenvolvimentos na jurisprudência do TJUE e TEDH;
- Prioridades das futuras Presidências.

#### Grupo de Alto Nível Asilo e Migração (GANAM) <sup>1</sup>

A presidência da Letónia (primeiro semestre 2015) deu continuidade aos trabalhos com a introdução da discussão dos indicadores de avaliação dos instrumentos da Abordagem Global para a Migração e Mobilidade.

Da presidência Luxemburguesa (segundo semestre 2015), destaca-se a realização de reuniões entre o GANAM e o CEIFA, com o objetivo de reforçar a cooperação e partilha de perspetivas entre ambos os comités.

Salientam-se os trabalhos desenvolvidos na discussão sobre o acompanhamento e da implementação da Abordagem Global para a Migração e Mobilidade, de onde se evidenciam os Processos Regionais de Rabat, Cartum, Praga e Budapeste, o Diálogo UE-China sobre Migração e Mobilidade e o lançamento de um Diálogo sobre Migração e Mobilidade com a Argélia e o Egito. Mereceram igualmente destaque os Programas Regionais de Desenvolvimento e Proteção e a cooperação em curso na área das migrações com o Níger, Cazaquistão, Indonésia e a Índia. No quadro deste grupo, debateu-se também a Agenda Europeia das Migrações.

Quanto aos seus instrumentos, destaca-se a negociação da Parceria para a Mobilidade com o Líbano, Bielorrússia e das Agendas Comuns para a Migração e Mobilidade com o Brasil e Etiópia (Declaração Conjunta foi celebrada em 2015).

<sup>1</sup> - A representação nacional é da competência da Direção Nacional do SEF.

Foram ainda discutidos os textos da Declaração política e Plano de Ação da Cimeira de La Valeta (novembro de 2015) e também a Declaração da Conferência de Alto Nível do Mediterrâneo Oriental e dos Balcãs Ocidentais (outubro 2015).

#### Grupo de Integração, Migração e Afastamento

No ano de 2015, este Grupo de Trabalho reuniu três vezes, tendo os trabalhos sido centrados em discussões relacionadas com o retorno, nomeadamente no Plano de Acção em matéria de retorno e o Manual sobre retorno.

#### Grupo de Trabalho Asilo

Foram analisadas e aprovadas duas propostas de decisão no contexto das medidas de curto prazo da Agenda Europeia para as Migrações, tendentes à recolocação de requerentes de proteção internacional a partir da Itália e da Grécia de 2015 a 2017, com base em critérios de distribuição aceites pelos Estados Membros. Também no quadro da Agenda Europeia para as Migrações foi analisada a recomendação em matéria de reinstalação. Assim, neste âmbito, Portugal comprometeu-se a recolocar e reinstalar 4.574 pessoas no período compreendido entre setembro de 2015 e o final de 2017.

Foi iniciada a análise para adoção de lista comum de países de origem seguros para efeito de maior uniformização das decisões de asilo.

No final de 2015, foi apresentada proposta de alteração ao Regulamento Dublin (Regulamento 604/2013, de 26 de Junho), que pretende instituir um mecanismo de recolocação permanente.

#### Grupo de Trabalho Fronteiras

Deu-se continuidade à discussão do Pacote das Fronteiras Inteligentes (*Smart Borders Package*), procedendo-se à avaliação da implementação do projeto-piloto e à análise de temas associados. A reintrodução temporária de controlos nas fronteiras internas, os *overstayers*, as atividades desenvolvidas pelas redes de oficiais de ligação e as ações da Frontex foram outros dos pontos em discussão. Os combatentes estrangeiros foram também tema de profunda discussão no contexto deste grupo, tendo-se realizado 9 reuniões no total.

#### Grupo de Trabalho Vistos <sup>2</sup>

O Grupo reuniu por 12 vezes, tendo discutido a abertura de negociações com países terceiros neste domínio, o ponto de situação das negociações iniciadas e a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Código de Vistos da União (reformulação do Código de Vistos). Importa referir os pareceres elaborados pelo SEF sobre uma eventual celebração de acordos bilaterais de isenção de vistos com diferentes Estados terceiros.

<sup>2</sup> - A delegação nacional é coordenada pelo MNE.

### Grupo de Trabalho FREEMO

O Grupo reuniu duas vezes, tendo abordado o Manual de Casamentos de Conveniência, no desenvolvimento de uma *e-training tool*, na troca de informação sobre casos recentes de abusos e fraudes, na apresentação do trabalho do grupo EMPACT (do qual Portugal é um dos líderes).

### Grupo de Trabalho Documentos Falsos

No âmbito deste grupo de trabalho, é de realçar a troca de experiências e boas práticas no que concerne à deteção de impostores, à existência do código “EUE” para o *laissez-passer* da UE com a finalidade de se parametrizarem os equipamentos/leitores conforme recomendação da Comissão, bem como à atualização do sistema FADO.

### Comité dos Documentos de Viagem <sup>3</sup>

Uma das atribuições deste Comité é harmonizar a posição dos Estados Membros quanto ao reconhecimento dos documentos constantes nas seguintes listas:

- Documentos de Viagem emitidos por Estados Terceiros nos quais é possível apor um visto;
- Documentos emitidos pelos Estados Membros a cidadãos de Estados Terceiros;
- Documentos emitidos por Organizações Internacionais, incluindo as notificações dos Estados Membros e o ponto de situação sobre as propostas de alteração à referida lista.

Face à conjuntura atual dos refugiados, este Comité instou os Estados Membros a manifestarem a sua posição sustentada quanto ao reconhecimento dos documentos de viagem da Síria e do Iraque.

### Comité do Artigo 6º <sup>4</sup>

Atualização dos procedimentos no que concerne aos vistos, às autorizações de residência e aos passaportes.

### Grupo de Contacto Migração Legal

Este grupo reuniu duas vezes em 2015 para analisar questões relacionadas com as Diretivas sobre Trabalhadores Sazonais e Transferidos ICT (pessoas transferidas temporariamente pela empresa).

<sup>3</sup> - Criado pela Decisão nº. 1105/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

<sup>4</sup> - O grupo técnico português é presidido pelo MNE, sendo que o SEF presta relevantes contributos no que refere à segurança eletrónica dos documentos.

#### Grupo de Contacto da Diretiva Retorno

Este grupo dedicado à troca de experiências no que concerne à implementação e aplicação prática da diretiva em causa reuniu três vezes, tendo, igualmente, dado os seus contributos, nomeadamente para o Manual sobre Retorno.

#### Comité SIS/VIS

Este Comité reuniu oito vezes debatendo, essencialmente, o sistema SIS II (desenvolvimentos recentes, avaliação, implementação de alterações resultantes do fenómeno dos combatentes estrangeiros.).

#### Grupo de trabalho de estatísticas sobre gestão das migrações e asilo (Eurostat)

No âmbito da produção de estatísticas sobre imigração e proteção internacional, o SEF é o representante nacional para a comunicação de dados, bem como para a definição de metodologias e conceitos relativos a procedimentos de proteção internacional, recusas de entrada, deteção e afastamento de nacionais de países terceiros em situação irregular e autorizações de residência. Para além da comunicação periódica dos elementos estatísticos, destaque para a participação de delegação do SEF em reunião do Grupo de trabalho de estatísticas sobre gestão das migrações e asilo.

No âmbito da Crise dos Refugiados e ativação do mecanismo em regime de partilha de informação na Plataforma Web IPCR (Conhecimento e Análise Integrados da Situação/DG HOME), o SEF tem contribuído na disponibilização de elementos atualizados.

A nível dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da União Europeia, importa, ainda, referir os contributos do SEF nas matérias que recaem sobre a sua esfera de competências para a preparação e consolidação da posição de Portugal a nível das reuniões do Conselho Europeu e do Conselho Justiça e Assuntos Internos.

#### Abordagem Global para a Migração e Mobilidade

O SEF esteve presente nas reuniões promovidas pela Comissão Europeia do grupo de peritos sobre a Abordagem Global para a Migração e Mobilidade, nas quais se discutem, de forma mais aprofundada, os desenvolvimentos e preparação das Parcerias para a Mobilidade e Agendas Comuns e consolidação dos Processos Regionais e Diálogos da UE sobre migração e mobilidade com países terceiros concretos.

#### Parceria para a Mobilidade UE-Cabo Verde

O ano de 2015 marcou a conclusão do projeto “Reforço das Capacidades de Cabo Verde na Gestão das Migrações”, liderado pelo SEF (em colaboração com França, Holanda e Luxemburgo), abrangendo as áreas de retorno e reintegração, combate à imigração ilegal e recolha de dados estatísticos. Foram apresentados os documentos finais do projeto (relatório narrativo da ação, relatório financeiro e respetiva auditoria).

Manteve-se a colaboração do SEF com o MNE no Centro Comum de Vistos, através da presença do seu Oficial de Ligação de Imigração. Este Centro, que visa a facilitação da mobilidade entre Cabo Verde e a UE (receção, análise e emissão de vistos de curta duração), atualmente representa Portugal, Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Áustria, Eslováquia, Eslovénia, Finlândia, França, Itália, Noruega, Países Baixos, República Checa, Suécia e Suíça.

#### Parceria para a Mobilidade UE-Moldávia

Estão em curso os contactos com o serviço congénere da Moldávia (*Border Guard Service*) tendente à conclusão do protocolo de cooperação previsto na PpM.

#### Parceria para a Mobilidade UE-Marrocos

Encontra-se em fase de adequação dos projetos/atividades a desenvolver no seu âmbito, sendo que o contributo do SEF na sua implementação incide sobre as vertentes de apoio à capacitação institucional e assistência técnica, de combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos, proteção internacional, migração legal e integração e respeito pelos direitos dos migrantes.

#### Parceria para a Mobilidade UE-Tunísia

Estão a ser consolidados os projetos e atividades a desenvolver no âmbito desta parceria, incidindo o contributo do SEF sobre as vertentes de capacitação institucional e assistência técnica nos domínios do combate à imigração ilegal e tráfico de seres humanos, admissão, asilo e proteção internacional. Refira-se que o SEF é parceiro de projeto para a implementação da PpM (liderado por França), consistindo o seu contributo numa componente direcionada para a admissão e migração legal (disponibilização de peritos e conhecimento).

#### Parceria para a Mobilidade UE-Jordânia

Encontra-se em fase preparatória da implementação das atividades a desenvolver, cujo contributo do SEF incidirá sobre os domínios da gestão de fronteiras e do combate à imigração ilegal e ao tráfico de seres humanos.

### Agenda Comum para a Migração e Mobilidade UE-Brasil

O SEF é um dos parceiros do consórcio nacional liderado pela SG MAI para esta Agenda Comum, estando empenhado no desenvolvimento das iniciativas previstas nas componentes da gestão das migrações, migração legal e admissão, migração ilegal e tráfico de seres humanos e proteção internacional.

Relativamente ao acompanhamento dos trabalhos de diálogos regionais são de realçar:

### Diálogo Euroafricano sobre Migração e Desenvolvimento (Processo de Rabat)

Durante o ano de 2015, Portugal presidiu ao Comité de Pilotagem do Processo de Rabat, tendo acolhido duas das reuniões (abril e dezembro).

Destaca-se como principal iniciativa promovida neste âmbito a realização de uma reunião de Altos Funcionários em Portugal (Porto, em dezembro), em copresidência Portugal-Mali, da qual resultou a criação de um instrumento de Seguimento – Plano de Acompanhamento do Porto – que consiste numa ferramenta flexível que possibilitará a monitorização dos trabalhos deste Processo.

Teve igualmente lugar no Porto, em dezembro, uma reunião temática dedicada ao tráfico de seres humanos e ao auxílio à imigração ilegal, copresidida com o Níger, que permitiu a troca de experiências entre os Estados, instituições europeias e organizações.

### Processo de Praga

O envolvimento do SEF nos trabalhos do Processo de Praga durante o ano de 2015 foi de grande intensidade.

Realce para, no âmbito de projeto-piloto dedicado à migração legal, a presença do SEF em reunião temática dedicada à migração de estudantes (Budapeste, janeiro), apresentando a experiência nacional nesta matéria.

O SEF acolheu a reunião técnica dedicada a tendências e práticas sobre estatística migratória, tendo também apresentado a utilidade, neste domínio, dos trabalhos desenvolvidos enquanto ponto de contacto nacional da Rede Europeia das Migrações (Lisboa, fevereiro).

O OLI SEF-Rússia assegurou a presença na reunião sobre mobilidade de estudantes (Moscovo, junho).

O SEF acolheu, ainda, a visita de estudo dedicada à gestão da mobilidade de estudantes internacionais, articulada entre as autoridades governamentais e as Universidades (Porto, outubro).

O SEF assegurou também a presença num seminário dedicado à imigração ilegal (Varsóvia, novembro) e a participação nas duas reuniões de altos funcionários deste processo (Budapeste, julho; Praga, dezembro), nas quais foi analisada a implementação do Plano de Ação 2012-2016 e se iniciou a preparação da III conferência Ministerial do Processo de Praga, que terá lugar em outubro de 2016, em Bratislava.

### Processo de Cartum

No seguimento da I Conferência ministerial da iniciativa. *Rota de migração União Europeia-Corno de África* (Roma, 2014), teve lugar, em Londres, a primeira reunião de Altos Funcionários deste Processo, na qual o SEF esteve presente. Como principal resultado, refira-se a criação de grupos de trabalho informais cujo principal objetivo é garantir uma célere operacionalização deste diálogo através da implementação de iniciativas concretas na região.

### Processo de Budapeste

O SEF participou na 23.ª reunião de Altos Funcionários de Processo de Budapeste (Budapeste, dezembro), reunindo 76 participantes de 31 estados e organizações internacionais. Foi dado enfoque aos trabalhos já desenvolvidos e de mencionar a relevância da manutenção deste Processo (planeamento operacional, sustentabilidade e financiamento).

Foi salientada a necessidade da coordenação das respostas (melhoria da gestão dos fluxos migratórios e de refugiados e combate eficaz à imigração irregular) à problemática da migração e crise dos refugiados, que afeta a Turquia e outros países da região integrantes do Processo. Refira-se ainda o destaque dado para a cooperação Turquia-UE.

### Protocolos Bilaterais de Aplicação dos Acordos de Readmissão celebrados entre a UE

Neste âmbito, importa salientar a entrada em vigor dos Acordos de Readmissão estabelecidos com a Albânia e a Sérvia e a prossecução das negociações em curso (Geórgia, Moldova, Montenegro, Ucrânia). Refira-se ainda a participação em diversas reuniões de peritos de readmissão e nas reuniões do Comité Misto realizadas ao abrigo de Acordos de Readmissão com alguns Estados terceiros (Azerbaijão, Cabo Verde, Geórgia e Ucrânia).

### Agências e Redes Europeias

#### Agência Europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA)

O SEF, durante o ano de 2015 esteve presente em todas as reuniões técnicas dos 3 grupos consultivos da Agência Europeia de gestão de sistemas informáticos de larga escala, nomeadamente o SIS II, o EURODAC e o VIS (juntamente com o MNE neste último).

No ano em referência, foram implementados os testes do projeto-piloto Pacote Fronteiras Inteligentes (*Smart Borders Package*), cujos objetivos são testar e validar as soluções técnicas determinadas para os Regulamentos Sistema de Entrada e Saída (EES) e Programa de Viajantes Registados (RTP), com vista a uma integração harmonizada dos sistemas de fronteira ao nível da U.E. em futuros sistemas nacionais.

O SEF assegura a representação nacional nas reuniões do grupo de trabalho constituído pelos Estados Membros que participam no projeto-piloto.

A destacar que foi terminado o VIS *roll-out* mundial, concluindo a ligação ao VIS de todas as autoridades consulares dos Estados Membros (novembro). O sistema VIS cumpre assim o seu objetivo principal de intercâmbio de informações sobre estadas de curta duração (até três meses), vistos Schengen entre as respetivas autoridades nacionais e facilita os procedimentos e verificações de pedido de visto na fronteiras externas da UE.

Refira-se ainda a participação de elementos do SEF em cursos de formação de formadores na utilização técnica do Eurodac e do SIS II.

#### Gabinete Europeu de Apoio em Matéria de Asilo (EASO)

Em termos gerais, o EASO desenvolveu atividades de apoio permanente, designadamente em matéria de formação, qualidade dos procedimentos e decisões de asilo, recolha de informação sobre países de origem, menores não acompanhados e tráfico de seres humanos, tendo promovido diversas reuniões e workshops para partilha de experiências, adoção de boas práticas e uniformização de procedimentos. Refira-se o apoio operacional do EASO aos Estados Membros sujeitos a forte pressão nos sistemas de asilo nacionais, nomeadamente Grécia, Itália e Bulgária. O EASO tem igualmente assegurado um diálogo com a Jordânia, Tunísia e Marrocos, no sentido de reforçar a cooperação externa em matéria de asilo.

No que se refere à recolha de informação e análise, foi introduzido um conjunto de novos indicadores estatísticos, os quais permitem a disponibilização de informação atual e atempada sobre fluxos de requerentes de proteção internacional e capacidade de resposta dos Estados Membros.

O SEF destacou dois peritos para a operacionalização das Decisões do Conselho em matéria de recolocação, colocados junto dos *hotspots* em funcionamento na Grécia e Itália. Destacou igualmente um perito para desempenho de funções no EASO (Malta). O SEF responde ainda à disponibilização de informação operacional relativa à proteção internacional neste âmbito.

#### Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX)

O SEF, enquanto ponto focal nacional para a Frontex (NFPOC), procedeu à coordenação logística da participação portuguesa nas operações de controlo da fronteira externa da UE, bem como à busca e ao salvamento no que concerne à resposta à crise de migrantes e refugiados no Mediterrâneo. Neste âmbito, realce para a participação de 74 inspetores do SEF nas operações Frontex, bem como para a participação de 9 equipas cinotécnicas (PSP e GNR), 3 viaturas para apoio ao controlo em terra (GNR; uma delas dotada de equipamento de vigilância térmica), 2 aeronaves (Força Aérea Portuguesa) e 4 embarcações (Autoridade Marítima Nacional e GNR). O SEF assegurou a participação nacional em 18 das 20 operações que contaram com o contributo de Portugal, num total de 24 operações empreendidas durante 2015.

Refira-se ainda a participação do SEF num voo conjunto de retorno (JOR – *Joint Return Operations*), com três inspetores.

Portugal acolheu a reunião anual *All-in-one* promovida pela Frontex, onde o SEF esteve presente como representante nacional na qualidade de ponto de contacto nacional para esta agência. Nesta reunião realizada no Porto, no final de janeiro, os representantes dos Estados Membros da União Europeia analisaram os resultados do ano transato e discutiram o programa de trabalho e projetos planeados para o ano de 2015.



De referir, ainda, a participação de peritos em documentação de segurança e fraude documental como formadores em *roadshows* promovidos pela FRONTEX (Espanha e Hungria); de um perito formador em Direitos Fundamentais em ações de formação no âmbito da Frontex, UNHCR e OIM; na atualização dos instrumentos de formação avançada no âmbito da deteção de documentos falsos e no projeto de Formação de Formadores da FRONTEX.

#### Agência Europeia para os Direitos Fundamentais (FRA)

De referir a organização, pelo SEF, da conferência de lançamento do Manual de Legislação Europeia sobre Asilo, Fronteiras e Imigração, em colaboração com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Centro de Informação Europeia Jacques Delors, documento elaborado pela Agência Europeia dos Direitos Fundamentais (FRA).

Na conferência, foram debatidos os seguintes temas: “Legislação sobre asilo, fronteiras e imigração: resultados e desafios” e “Reforçar o respeito pelos Direitos Fundamentais: a Abordagem Global para a Migração e Mobilidade”. Refira-se ainda que a abordagem temática foi ao encontro do objetivo do manual em melhorar a compreensão da legislação aplicável em matéria de asilo, gestão de fronteiras e imigração no quadro do direito da União Europeia (UE) e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH).

#### Rede Europeia das Migrações (REM)

No âmbito da atividade do SEF enquanto Ponto de Contacto Nacional da Rede Europeia das Migrações, em 2015, destacam-se o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito dos grupos de retorno (REG), migração económica e glossário; a troca de informação no âmbito da Agenda Europeia das Migrações e da crise migratória (*ad-hoc queries* e outros elementos); a realização dos estudos versados na migração laboral e necessidades de mão-de-obra e na informação sobre retorno voluntário; a participação nas conferências REM subordinadas aos temas atração e da retenção de talento na Europa (Letónia, março) e dos 30 anos do Acordo de Schengen (Luxemburgo, outubro).

Nos trabalhos a nível nacional, realce para a promoção da conferência Portugal e os compromissos da Agenda Europeia para as Migrações, a qual versou sobre a resposta aos desafios colocados no atual contexto de crise migratória, quer numa perspetiva global, quer nacional. De assinalar ainda a consolidação da Rede Nacional das Migrações, através da adesão de três novas instituições: Comissão para a Igualdade de Género (CIG), Observatório de Tráfico de Seres Humanos (OTSH) e Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP).

#### Cooperação Policial

#### Cooperação Policial

No quadro da Europol, o SEF colaborou com a Unidade Nacional Europol (UNE) em 1.617 ações de partilha de informação (431 pedidos e 1.186 respostas elaboradas pelo SEF). Refira-se ainda a cooperação no âmbito da Interpol, em que o SEF interagiu com o Gabinete Nacional Interpol (GNI) em 587 ações de partilha de informação.

No âmbito das prioridades estabelecidas pela UE no combate à criminalidade grave e organizada – projeto EMPACT (*European Multidisciplinary Platform against Criminal Threats*) para o ciclo político 2014-2017 –, o SEF tem participado na definição dos objetivos estratégicos e no acompanhamento da respetiva execução dos Planos de Ação Operacional (OAP). Neste contexto, realce para o facto de o SEF ser o responsável nacional pela prioridade relativa à facilitação da imigração ilegal e o co-responsável no que respeita ao tráfico de seres humanos (SEF/PJ). Refira-se a participação do SEF em 12 reuniões, das quais se salientam as realizadas no âmbito de operações conjuntas de combate à utilização de fraude documental para facilitação da imigração ilegal. O SEF participou ainda em oito reuniões no âmbito da prioridade referente ao tráfico de seres humanos.

O SEF é também um dos participantes no grupo Europol de acompanhamento para a criminalidade itinerante – EEOC (*Eastern European Organized Crime*) –, no qual se promove a partilha de informação e de experiências, de modo a permitir a identificação de indivíduos, tendências e *modus operandi* de organizações criminosas transnacionais.

Refira-se o acompanhamento, por parte do SEF, nos trabalhos de negociação das propostas de regulamentos relativos à Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) e da Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL).

No âmbito da troca de informação relativa a indicações administrativas, policiais e judiciárias sobre pessoas e documentos, decorrentes da utilização do Sistema de Informação Schengen, o Grupo Operativo do SEF no Gabinete SIRENE apresentou os seguintes resultados:

| Indicações SIS   | 2015  |
|--|-------|
| <b>Descobertas de Indicações (HITS) em Portugal – Âmbito SEF</b>   |       |
| <u>Âmbito SEF - Artigo 24.º do SIS II</u> (artigo 96.º CAAS - estrangeiros não admitidos)                  | 455   |
| <b>Artigo 38.º do SIS II</b> (artigo 100.º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados) | 23    |
| <b>Artigo 38.º do SIS II</b> (artigo 100.º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)       | 399   |
| <b>Indicações portuguesas descobertas noutros Estados Membros</b>  |       |
| <u>Âmbito SEF - Artigo 24.º do SIS II</u> (artigos 96.º CAAS - estrangeiros não admitidos)                 | 60    |
| <b>Artigo 38.º do SIS II</b> (artigo 100.º CAAS - documentos em branco extraviados, roubados ou desviados) | 0     |
| <b>Artigo 38.º do SIS II</b> (artigo 100.º - documentos emitidos extraviados, roubados ou desviados)       | 55    |
| <b>Validação de indicações do artigo 24.º do SIS II</b> (96.º da CAAS)                                     | 441   |
| <b>Eliminações do artigo 24.º do SIS II</b> (96º da CAAS)  | 39    |
| <b>Eliminações do artigo 38.º do SIS II</b> (100º da CAAS)   | 418   |
| <b>Prorrogação de indicações do artigo 24.º do SIS II</b> (96.º da CAAS)                                   | 888   |
| Consultas prévias para análise de prorrogação  | 1.422 |

### Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA)

No quadro da atuação dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA), note-se o contributo do SEF para o combate à criminalidade transfronteiriça, para o apoio na luta contra a migração ilegal e para a segurança na circulação de pessoas nas fronteiras internas, em particular no que se refere à troca célere de informação, às tendências migratórias e à verificação de pressupostos de segurança e situação documental em território nacional. Refira-se que o SEF deu resposta a 8.430 pedidos de identificação de cidadãos estrangeiros por via do mecanismo de troca de informação (INFOCEST), com uma representatividade de 48,6% de cidadãos em situação documental não conforme à legislação de estrangeiros, tendo sido proferidas 458 decisões de detenção por permanência irregular.

De salientar a participação do SEF na 6.ª Conferência Anual de CCPA, onde foram debatidos temas relativos à prática nos CCPA relativas ao SIENA (*Secure Information Exchange Network Application*), falsas identidades, migração e *e-learning*.

### Cooperação bilateral e multilateral das Forças e Serviços de Segurança fora do contexto da União Europeia

#### Organizações supra nacionais

#### Contributos do SEF para organizações supranacionais

##### Organização das Nações Unidas

- Exame no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre a eliminação da discriminação contra as Mulheres (CEDAW);
- Relatório nacional no domínio da Convenção das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (CERD); participação na elaboração de um diretório de entidades europeias relacionadas com o retorno e reintegração, bem como dos programas existentes neste domínio, sendo de salientar a colaboração da OIM;
- Relatório relativo à implementação da Convenção sobre os Direitos das pessoas com deficiência;
- O SEF participou na sexta sessão do Grupo de Trabalho sobre Tráfico de Seres Humanos e na terceira sessão do Grupo de Trabalho sobre Tráfico Ilícito de Migrantes - UNODC/UNTOC;

##### Conselho da Europa

- Carta Social Europeia Revista;
- Estratégias atuais e futuras sobre os direitos das crianças;
- Dia Europeu contra a exploração sexual das crianças (18 de Novembro);
- Preparação da visita a Portugal do Comité Europeu de Prevenção da Tortura e da Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes;

### Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)

- Contributo para o *International Migration Outlook*;
- Contributo para a base de dados STRI da OCDE;

### Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho

- Contributo do SEF, no âmbito das suas competências, para a preparação da 32ª Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

### Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP)

Em outubro de 2015, decorreu na cidade de Díli, República Democrática de Timor-Leste, a IV Reunião de Ministros do Interior e da Administração Interna da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. O SEF esteve presente com uma delegação liderada pelo Diretor Nacional, tomando parte na XI Reunião de Diretores de Migração e Fronteiras.

No âmbito dos trabalhos de preparação do referido evento, o SEF destacou, pelo período de um mês, uma assessora para colaboração direta com o Serviço de Migração de Timor.

### Colaboração Luso-Espanhola

No Contexto da XXVIII Cimeira Luso-Espanhola, que decorreu em Baiona, destacam-se:

- A preocupação dos dois países com a luta contra a imigração ilegal e contra o tráfico de seres humanos;
- A necessidade de aumentar a cooperação com os países de origem e de trânsito dos fluxos mistos, de modo a impedir a saída de embarcações e a perda de vidas humanas.

As principais conclusões da habitual reunião bilateral entre o SEF e o Serviço congénere espanhol incidiram sobre a revisão do funcionamento dos CCPA, a concertação de posições portuguesas e espanholas para negociação em *fora* internacionais e o intercâmbio de peritos.

O SEF participou ainda na Conferência subordinada ao tema “Troca de informação sobre documentos de identificação nacionais emitidos em Espanha”.

### Cooperação com os Estados Unidos da América

O SEF colaborou na verificação dos pressupostos do Programa *Visa Waiver*, sublinhando-se a importância política deste programa no quadro das relações bilaterais entre Portugal e os EUA. Elementos do SEF estiveram no seminário de formação em cibersegurança ministrado por peritos do Departamento de Segurança dos EUA.

### Participação em projetos com Organizações/Grupos/Projetos Internacionais

#### Contributos do SEF com Organizações/Grupos/Projetos Internacionais

##### Programa MIEUX 2

O SEF esteve representado com oradores na conferência realizada em Bruxelas versando o balanço da implementação do projeto ao longo dos seus 6 anos de existência e perspetivando o futuro;

##### *Technical Assistance and Information Exchange (TAIEX)*

No âmbito deste instrumento de cooperação, o SEF acolheu uma visita do serviço congénere do Azerbaijão na área do asilo e proteção internacional;

##### Centro Internacional para o Desenvolvimento de Políticas Migratórias (ICMPD)

Em 2015, foi eleito o lugar de Diretor Geral do ICMPD, tendo o SEF assegurado a presença em todas as reuniões do Grupo Diretor;

O SEF esteve igualmente presente na iniciativa “Mesas Redondas de discussão” sobre questões migratórias e de asilo, alargada aos estados membros da Organização;

Foi concluída a Fase I do projeto em que o SEF é parceiro no domínio da monitorização do retorno de nacionais de países terceiros em situação irregular (para uma adequada implementação do n.º 6 do Artigo 8.º da Diretiva Retorno), contando também com o envolvimento da IGAI;

##### Organização Internacional para as Migrações (OIM)

Conclusão do projeto de parceria SEF-OIM vocacionado para a área da integração dos migrantes na fase de pré-partida dos seus países de origem.

O SEF assegurou uma intervenção num seminário promovido pelo escritório da OIM da Macedónia, realizado em Skopje, sobre o quadro legal nacional da Lei de Estrangeiros e, em particular, sobre a emissão de autorizações de residência. Esta participação suscitou uma visita de trabalho a Portugal e uma partilha de boas práticas a nível dos procedimentos de admissão de estrangeiros, migração legal e laboral por representantes de diversos ministérios daquele país. O SEF acolheu uma ação de formação em *ID Management* coordenada por um elemento do SEF a exercer funções de *IBM Training Specialist* na OIM-Tanzânia. Este curso contou com a presença de reconhecidos peritos internacionais nesta área, participantes da OIM de vários países e outros peritos nacionais (SEF, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Instituto dos Registos e Notariado) e do Reino de Espanha (*Cuerpo Nacional de Policía*).

### Cooperação bilateral

No âmbito da cooperação bilateral com São Tomé e Príncipe, refira-se a colaboração, no âmbito da assessoria prestada pelo SEF, no que refere à aquisição do novo passaporte electrónico e no que refere ao carimbo para efeito de prorrogação dos passaportes em uso naquele país. Foi celebrado novo Protocolo Bilateral de Cooperação (30 de outubro), substituindo o que vigorava desde 1999.

No âmbito da assinatura do Acordo de Cooperação em Matéria de Segurança Interna, celebrado entre Timor e Portugal (2011), o SEF destacou um perito para o Serviço de Migração de Timor Leste para prestação de assessoria técnica.

No quadro da cooperação bilateral existente com o congénere holandês da área de “Imigração e Naturalização”, o SEF integrou a ação de formação realizada em Kigali no âmbito do projeto de destacamento de um oficial de ligação de imigração no Ruanda. De igual modo o SEF esteve presente na reunião de avaliação final do projeto comunitário *Common Advisor Immigration (CAI)*.

O SEF também participou na reunião de trabalho promovida ao abrigo do projeto de destacamento de um OLI em Bangueroque, tendo sido responsável pela organização em Lisboa da reunião final de avaliação do projeto que contou com a presença de representantes da Suécia, Alemanha, Hungria e Reino Unido.

Decorrente de um convite do Ministério dos Negócios Estrangeiros e do Serviço de Imigração Belga, o SEF participou na reunião do primeiro Comité Diretor do projecto *Consular Cooperation Mechanism on Schengen Visa Processing (CCM)*, com financiamento no âmbito das ações específicas da União Europeia (Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020).

### Programa de Cooperação Técnico-Policial (MAI-CICL)

No âmbito do Programa de Cooperação Técnico-Policial com São Tomé e Príncipe, o SEF promoveu uma ação de formação no domínio da documentação de segurança e fraude documental (reciclagem) e acolheu um estágio de um perito informático do Serviço de Migrações e Fronteiras.

O SEF promoveu também uma ação de formação em fraude documental na Guiné-Bissau.

Os seguintes projetos de Cooperação Bilateral contaram também com a participação do SEF:

- Acordo de cooperação de segurança entre Portugal e a Turquia e protocolo de cooperação entre ambos os países no âmbito da formação policial;
- Acordo de Cooperação entre o MAI e o Ministério do Interior do Quirguistão.

Cooperação diversa (receção pelo SEF de delegações com vista à partilha de boas práticas)

Por outro lado, importa sublinhar a receção, pelo SEF, de um conjunto alargado de delegações com vista à partilha de boas práticas, experiências sobre as diferentes vertentes de atuação:

| País  | Tipo de Delegação   | Temática  |
|---|---|---|
| Austrália   | Embaixada da Austrália  | Documentação de segurança                                   |
| Lituânia  | Ministério dos Transporte e Comunicações  | Passaporte eletrónico português/ <i>airport gateways</i>    |
| Turquemenistão  | Serviços ministeriais   | Saúde no contexto da gestão de fronteiras                   |
| Bósnia e Herzegovina  | Ministério de Segurança   | Tráfico de Seres Humanos                                    |
| Angola  | Centro de Estudos Judiciários   | Investigação criminal/Tráfico de Seres Humanos              |
| Grécia  | Ministério do Interior  | Centros de Instalação Temporária                            |
| São Tomé e Príncipe   | Ministro do Interior e Diretor do Serviço de Migração e Fronteiras                              | Cooperação bilateral  |
| Macedónia   | Ministérios do Trabalho e Política Social, da Administração Interna e dos Negócios Estrangeiros | Admissão, migração legal e laboral                          |
| República Checa e Rússia  | Projeto EU-Russian Integration Standards (ERIS)   | Admissão e integração de migrantes                          |
| Hungria, República Checa, Albânia, Arménia, Geórgia, Kosovo, Quirguistão, Cazaquistão, Moldávia | Projeto-piloto sobre migração legal (Processo de Praga)   | Procedimentos de regularização de estudantes internacionais |
| Azerbaijão  | TAIEX   | Asilo e proteção internacional                              |

Protocolo entre o SEF e o Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia

A 9 de Junho de 2015 foi assinado Protocolo entre o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras o Centro Comum de Investigação da Comissão Europeia sobre a fiabilidade das impressões digitais de crianças e jovens adultos, bem como maiores de 65 anos, para efeitos de identificação e controlo fronteiriço.

Oficiais de Ligação de Imigração

Em 2015, o SEF assegurou a presença de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Senegal e Rússia. A colocação do OLI de Cabo Verde ocorreu no âmbito de um novo financiamento do Fundo de Fronteiras Externas (ações comunitárias). No início de 2015, foi reconduzido o Oficial de Ligação de Imigração da Guiné Bissau, pelo período adicional de 24 meses.

Foi ainda aprovado o projeto referente à colocação de oficial de ligação de imigração em Angola, representando Portugal, Espanha e Holanda.





# 6.

## *ANEXOS ESTADÍSTICOS*

## Evolução da População Residente

| ANO  | Títulos de Residência | Concessão e Prorrogação de AP's | Prorrogação de VLD's | TOTAL   | VARIAÇÃO % |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------|---------|------------|
| 1980 | 50.750                |                                 |                      | 50.750  |            |
| 1981 | 54.414                |                                 |                      | 54.414  | 7,22%      |
| 1982 | 58.667                |                                 |                      | 58.667  | 7,82%      |
| 1983 | 67.485                |                                 |                      | 67.485  | 15,03%     |
| 1984 | 73.365                |                                 |                      | 73.365  | 8,71%      |
| 1985 | 79.594                |                                 |                      | 79.594  | 8,49%      |
| 1986 | 86.982                |                                 |                      | 86.982  | 9,28%      |
| 1987 | 89.778                |                                 |                      | 89.778  | 3,21%      |
| 1988 | 94.694                |                                 |                      | 94.694  | 5,48%      |
| 1989 | 101.011               |                                 |                      | 101.011 | 6,67%      |
| 1990 | 107.767               |                                 |                      | 107.767 | 6,69%      |
| 1991 | 113.978               |                                 |                      | 113.978 | 5,76%      |
| 1992 | 123.612               |                                 |                      | 123.612 | 8,45%      |
| 1993 | 136.932               |                                 |                      | 136.932 | 10,78%     |
| 1994 | 157.073               |                                 |                      | 157.073 | 14,71%     |
| 1995 | 168.316               |                                 |                      | 168.316 | 7,16%      |
| 1996 | 172.912               |                                 |                      | 172.912 | 2,73%      |
| 1997 | 175.263               |                                 |                      | 175.263 | 1,36%      |
| 1998 | 178.137               |                                 |                      | 178.137 | 1,64%      |
| 1999 | 191.143               |                                 |                      | 191.143 | 7,30%      |
| 2000 | 207.587               |                                 |                      | 207.587 | 8,60%      |
| 2001 | 223.997               | 126.901                         |                      | 350.898 | 69,04%     |
| 2002 | 238.929               | 174.558                         |                      | 413.487 | 17,84%     |
| 2003 | 249.995               | 183.655                         |                      | 433.650 | 4,88%      |
| 2004 | 263.322               | 183.833                         |                      | 447.155 | 3,11%      |
| 2005 | 274.631               | 93.391                          | 46.637               | 414.659 | -7,27%     |
| 2006 | 332.137               | 32.661                          | 55.391               | 420.189 | 1,33%      |
| 2007 | 401.612               | 5.741                           | 28.383               | 435.736 | 3,70%      |
| 2008 | 436.020               |                                 | 4.257                | 440.277 | 1,04%      |
| 2009 | 451.742               |                                 | 2.449                | 454.191 | 3,16%      |
| 2010 | 443.055               |                                 | 2.207                | 445.262 | -1,97%     |
| 2011 | 434.708               |                                 | 2.114                | 436.822 | -1,90%     |
| 2012 | 414.610               |                                 | 2.432                | 417.042 | -4,53%     |
| 2013 | 398.268               |                                 | 3.052                | 401.320 | -3,77%     |
| 2014 | 390.113               |                                 | 5.082                | 395.195 | -1,53%     |
| 2015 | 383.759               |                                 | 4.972                | 388.731 | -1,64%     |

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo**

| NACIONALIDADE        | Stock   |         |          | Fluxos |        |          |
|----------------------|---------|---------|----------|--------|--------|----------|
|                      | TOTAL   | Homens  | Mulheres | TOTAL  | Homens | Mulheres |
|                      | 388.731 | 188.645 | 200.086  | 37.851 | 19.655 | 18.196   |
| Afeganistão          | 41      | 26      | 15       | 7      | 5      | 2        |
| África do Sul        | 635     | 277     | 358      | 109    | 55     | 54       |
| Albânia              | 42      | 16      | 26       | 5      | 2      | 3        |
| Alemanha             | 9.035   | 4.625   | 4.410    | 1.024  | 525    | 499      |
| Andorra              | 3       | 3       |          |        |        |          |
| Angola               | 18.247  | 8.487   | 9.760    | 1.277  | 640    | 637      |
| Antígua e Barbuda    | 1       |         | 1        |        |        |          |
| Apátrida             | 9       | 5       | 4        |        |        |          |
| Arábia Saudita       | 20      | 11      | 9        | 3      | 2      | 1        |
| Argélia              | 316     | 183     | 133      | 38     | 20     | 18       |
| Argentina            | 447     | 217     | 230      | 40     | 15     | 25       |
| Arménia              | 74      | 32      | 42       | 8      | 4      | 4        |
| Austrália            | 269     | 133     | 136      | 43     | 22     | 21       |
| Áustria              | 607     | 311     | 296      | 116    | 55     | 61       |
| Azerbaijão           | 46      | 22      | 24       | 12     | 6      | 6        |
| Bahrein              | 4       | 3       | 1        |        |        |          |
| Bangladesh           | 2.571   | 2.191   | 380      | 657    | 579    | 78       |
| Barbados             | 4       | 1       | 3        |        |        |          |
| Bélgica              | 2.388   | 1.288   | 1.100    | 412    | 232    | 180      |
| Belize               | 6       | 2       | 4        |        |        |          |
| Benin                | 12      | 11      | 1        | 2      | 2      |          |
| Bermudas             | 3       | 2       | 1        |        |        |          |
| Bielorrússia         | 632     | 224     | 408      | 31     | 8      | 23       |
| Bolívia              | 109     | 28      | 81       | 10     | 1      | 9        |
| Bósnia e Herzegovina | 57      | 18      | 39       | 7      | 2      | 5        |
| Botswana             | 7       | 3       | 4        |        |        |          |
| Brasil               | 82.590  | 31.700  | 50.890   | 5.716  | 2.380  | 3.336    |
| Bulgária             | 6.722   | 3.409   | 3.313    | 857    | 368    | 489      |
| Burkina Faso         | 13      | 9       | 4        | 3      | 1      | 2        |
| Burundi              | 6       | 4       | 2        | 1      | 1      |          |
| Butão                | 1       |         | 1        | 1      |        | 1        |
| Cabo Verde           | 38.674  | 18.007  | 20.667   | 2.025  | 913    | 1.112    |
| Camarões             | 127     | 78      | 49       | 30     | 18     | 12       |
| Cambodja             | 10      | 3       | 7        | 2      | 1      | 1        |
| Canadá               | 738     | 389     | 349      | 64     | 27     | 37       |
| Cazaquistão          | 537     | 226     | 311      | 37     | 14     | 23       |
| Chade                | 4       | 2       | 2        | 1      | 1      |          |

## População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

| NACIONALIDADE                 | Stock   |         |          | Fluxos |        |          |
|-------------------------------|---------|---------|----------|--------|--------|----------|
|                               | TOTAL   | Homens  | Mulheres | TOTAL  | Homens | Mulheres |
|                               | 388.731 | 188.645 | 200.086  | 37.851 | 19.655 | 18.196   |
| Chile                         | 183     | 79      | 104      | 32     | 15     | 17       |
| China                         | 21.339  | 10.850  | 10.489   | 2.576  | 1.248  | 1.328    |
| Chipre                        | 12      | 4       | 8        | 3      | 1      | 2        |
| Colômbia                      | 907     | 337     | 570      | 94     | 37     | 57       |
| Comores                       | 1       | 1       |          |        |        |          |
| Congo                         | 64      | 20      | 44       | 2      |        | 2        |
| Congo (República Democrática) | 235     | 128     | 107      | 9      | 3      | 6        |
| Cook (Ilhas)                  | 1       | 1       |          |        |        |          |
| Coreia do Sul                 | 182     | 70      | 112      | 22     | 8      | 14       |
| Costa do Marfim               | 121     | 88      | 33       | 12     | 8      | 4        |
| Costa Rica                    | 53      | 22      | 31       | 9      | 5      | 4        |
| Croácia                       | 174     | 74      | 100      | 49     | 26     | 23       |
| Cuba                          | 901     | 402     | 499      | 63     | 26     | 37       |
| Desconhecido                  | 14      | 9       | 5        |        |        |          |
| Dinamarca                     | 575     | 322     | 253      | 83     | 42     | 41       |
| Dominica                      | 7       | 3       | 4        |        |        |          |
| Egipto                        | 298     | 213     | 85       | 21     | 16     | 5        |
| El Salvador                   | 36      | 18      | 18       | 4      | 2      | 2        |
| Emiratos Árabes Unidos        | 5       | 4       | 1        |        |        |          |
| Equador                       | 292     | 121     | 171      | 35     | 19     | 16       |
| Eritreia                      | 40      | 24      | 16       | 8      | 4      | 4        |
| Eslováquia                    | 164     | 43      | 121      | 34     | 13     | 21       |
| Eslovénia                     | 96      | 43      | 53       | 32     | 18     | 14       |
| Espanha                       | 10.019  | 5.031   | 4.988    | 1.662  | 842    | 820      |
| Estados Unidos da América     | 2.619   | 1.340   | 1.279    | 329    | 174    | 155      |
| Estónia                       | 121     | 31      | 90       | 29     | 11     | 18       |
| Etiópia                       | 51      | 23      | 28       | 8      | 6      | 2        |
| Fidji (Ilhas)                 | 7       | 2       | 5        | 1      |        | 1        |
| Filipinas                     | 756     | 229     | 527      | 132    | 63     | 69       |
| Finlândia                     | 834     | 452     | 382      | 326    | 192    | 134      |
| França                        | 8.440   | 4.490   | 3.950    | 2.495  | 1.434  | 1.061    |
| Gabão                         | 17      | 14      | 3        | 1      |        | 1        |
| Gâmbia                        | 152     | 116     | 36       | 9      | 6      | 3        |
| Gana                          | 137     | 79      | 58       | 21     | 15     | 6        |
| Geórgia                       | 727     | 410     | 317      | 45     | 18     | 27       |
| Granada                       | 4       | 2       | 2        |        |        |          |
| Grécia                        | 248     | 119     | 129      | 71     | 30     | 41       |

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo**

| NACIONALIDADE    | Stock   |         |          | Fluxos |        |          |
|------------------|---------|---------|----------|--------|--------|----------|
|                  | TOTAL   | Homens  | Mulheres | TOTAL  | Homens | Mulheres |
|                  | 388.731 | 188.645 | 200.086  | 37.851 | 19.655 | 18.196   |
| Guatemala        | 51      | 25      | 26       | 7      | 3      | 4        |
| Guiana           | 4       | 3       | 1        |        |        |          |
| Guiné            | 1.526   | 1.078   | 448      | 128    | 66     | 62       |
| Guiné Bissau     | 17.091  | 9.245   | 7.846    | 1.129  | 553    | 576      |
| Guiné Equatorial | 51      | 27      | 24       | 6      | 1      | 5        |
| Haiti            | 5       | 3       | 2        | 1      | 1      |          |
| Holanda          | 5.857   | 3.113   | 2.744    | 834    | 441    | 393      |
| Honduras         | 30      | 12      | 18       | 7      | 3      | 4        |
| Hungria          | 480     | 152     | 328      | 77     | 25     | 52       |
| Iémen            | 18      | 13      | 5        | 2      | 1      | 1        |
| Índia            | 6.935   | 4.822   | 2.113    | 1.121  | 775    | 346      |
| Indonésia        | 140     | 76      | 64       | 17     | 8      | 9        |
| Irão             | 545     | 305     | 240      | 65     | 33     | 32       |
| Iraque           | 126     | 65      | 61       | 14     | 6      | 8        |
| Irlanda          | 892     | 480     | 412      | 190    | 114    | 76       |
| Islândia         | 62      | 26      | 36       | 6      | 2      | 4        |
| Israel           | 108     | 58      | 50       | 18     | 10     | 8        |
| Itália           | 6.130   | 3.508   | 2.622    | 1.577  | 872    | 705      |
| Jamaica          | 12      | 5       | 7        | 1      |        | 1        |
| Japão            | 397     | 173     | 224      | 40     | 16     | 24       |
| Jordânia         | 138     | 80      | 58       | 59     | 31     | 28       |
| Kosovo           | 27      | 15      | 12       | 6      | 3      | 3        |
| Kuwait           | 1       | 1       |          | 1      | 1      |          |
| Laos             | 9       | 4       | 5        | 1      | 1      |          |
| Lesoto           | 3       |         | 3        | 2      |        | 2        |
| Letónia          | 333     | 94      | 239      | 52     | 19     | 33       |
| Líbano           | 162     | 100     | 62       | 36     | 18     | 18       |
| Libéria          | 16      | 14      | 2        | 1      |        | 1        |
| Líbia            | 196     | 155     | 41       | 15     | 5      | 10       |
| Liechtenstein    | 3       | 1       | 2        | 1      |        | 1        |
| Lituânia         | 535     | 171     | 364      | 69     | 21     | 48       |
| Luxemburgo       | 144     | 83      | 61       | 21     | 14     | 7        |
| Macau            | 1       | 1       |          |        |        |          |
| Macedónia        | 27      | 15      | 12       | 10     | 5      | 5        |
| Madagáscar       | 9       | 1       | 8        | 4      |        | 4        |
| Malásia          | 59      | 24      | 35       | 9      | 5      | 4        |
| Malawi           | 12      | 2       | 10       | 2      |        | 2        |

## População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo

| NACIONALIDADE                 | Stock   |         |          | Fluxos |        |          |
|-------------------------------|---------|---------|----------|--------|--------|----------|
|                               | TOTAL   | Homens  | Mulheres | TOTAL  | Homens | Mulheres |
|                               | 388.731 | 188.645 | 200.086  | 37.851 | 19.655 | 18.196   |
| Maldivas                      | 3       | 2       | 1        |        |        |          |
| Mali                          | 45      | 39      | 6        | 3      | 2      | 1        |
| Malta                         | 25      | 11      | 14       | 3      | 2      | 1        |
| Marrocos                      | 1.681   | 852     | 829      | 136    | 56     | 80       |
| Maurícias (Ilhas)             | 17      | 9       | 8        | 2      | 1      | 1        |
| Mauritânia                    | 24      | 21      | 3        | 1      | 1      |          |
| México                        | 433     | 177     | 256      | 48     | 23     | 25       |
| Moçambique                    | 2.809   | 1.220   | 1.589    | 318    | 163    | 155      |
| Moldávia                      | 6.948   | 3.204   | 3.744    | 235    | 91     | 144      |
| Mongólia                      | 32      | 14      | 18       | 3      | 1      | 2        |
| Montenegro                    | 9       | 5       | 4        | 1      |        | 1        |
| Myanmar (Birmânia)            | 7       | 4       | 3        | 1      | 1      |          |
| Namíbia                       | 18      | 6       | 12       | 1      |        | 1        |
| Nepal                         | 4.798   | 3.292   | 1.506    | 1.369  | 956    | 413      |
| Nicarágua                     | 16      | 4       | 12       | 1      |        | 1        |
| Níger                         | 6       | 5       | 1        | 2      | 2      |          |
| Nigéria                       | 428     | 252     | 176      | 59     | 34     | 25       |
| Noruega                       | 515     | 287     | 228      | 67     | 42     | 25       |
| Nova Zelândia                 | 39      | 23      | 16       | 9      | 6      | 3        |
| Oman                          | 3       | 3       |          |        |        |          |
| Palau                         | 1       |         | 1        |        |        |          |
| Palestina                     | 52      | 27      | 25       | 10     | 4      | 6        |
| Panamá                        | 27      | 5       | 22       | 1      |        | 1        |
| Paquistão                     | 3.042   | 2.058   | 984      | 568    | 403    | 165      |
| Paraguai                      | 92      | 23      | 69       | 14     | 6      | 8        |
| Peru                          | 256     | 86      | 170      | 24     | 8      | 16       |
| Polónia                       | 1.382   | 395     | 987      | 315    | 81     | 234      |
| Quénia                        | 64      | 18      | 46       | 13     | 4      | 9        |
| Quirguistão                   | 31      | 11      | 20       |        |        |          |
| Reino Unido                   | 17.230  | 9.049   | 8.181    | 1.866  | 1.053  | 813      |
| Reino Unido (British Subject) | 7       | 2       | 5        |        |        |          |
| República Centro-Africana     | 7       | 4       | 3        | 1      | 1      |          |
| República Checa               | 276     | 92      | 184      | 73     | 29     | 44       |
| República Dominicana          | 132     | 36      | 96       | 14     | 4      | 10       |
| Reunião                       | 1       | 1       |          |        |        |          |
| Roménia                       | 30.523  | 16.714  | 13.809   | 2.569  | 1.565  | 1.004    |
| Ruanda                        | 20      | 6       | 14       | 8      |        | 8        |

**População Residente (Stock e Fluxo) por nacionalidade e sexo**

| NACIONALIDADE            | Stock   |         |          | Fluxos |        |          |
|--------------------------|---------|---------|----------|--------|--------|----------|
|                          | TOTAL   | Homens  | Mulheres | TOTAL  | Homens | Mulheres |
|                          | 388.731 | 188.645 | 200.086  | 37.851 | 19.655 | 18.196   |
| Rússia                   | 4.263   | 1.517   | 2.746    | 293    | 93     | 200      |
| Samoa                    | 1       |         | 1        |        |        |          |
| Santa Lúcia              | 1       |         | 1        |        |        |          |
| São Cristóvão e Nevis    | 15      | 6       | 9        | 6      | 1      | 5        |
| São Tomé e Príncipe      | 9.546   | 4.282   | 5.264    | 505    | 227    | 278      |
| São Vicente e Granadinas | 1       | 1       |          |        |        |          |
| Senegal                  | 1.515   | 1.026   | 489      | 105    | 60     | 45       |
| Serra Leoa               | 63      | 39      | 24       | 5      | 2      | 3        |
| Sérvia                   | 192     | 74      | 118      | 19     | 8      | 11       |
| Seychelles               | 6       | 4       | 2        |        |        |          |
| Singapura                | 28      | 8       | 20       | 4      | 3      | 1        |
| Síria                    | 164     | 98      | 66       | 57     | 36     | 21       |
| Somália                  | 54      | 31      | 23       | 7      | 3      | 4        |
| Sri Lanka                | 60      | 42      | 18       | 9      | 6      | 3        |
| Suazilândia              | 8       | 2       | 6        | 1      |        | 1        |
| Sudão                    | 38      | 30      | 8        | 8      | 3      | 5        |
| Suécia                   | 1.989   | 1.136   | 853      | 643    | 388    | 255      |
| Suíça                    | 1.263   | 678     | 585      | 215    | 119    | 96       |
| Tailândia                | 1.428   | 1.023   | 405      | 396    | 271    | 125      |
| Taiwan                   | 36      | 17      | 19       | 5      | 3      | 2        |
| Tajiquistão              | 15      | 8       | 7        | 5      | 2      | 3        |
| Tanzânia                 | 32      | 18      | 14       | 3      | 3      |          |
| Timor Leste              | 169     | 111     | 58       | 44     | 27     | 17       |
| Togo                     | 35      | 16      | 19       | 5      | 1      | 4        |
| Tonga                    | 1       |         | 1        | 1      |        | 1        |
| Trindade e Tobago        | 8       | 4       | 4        | 1      |        | 1        |
| Tunísia                  | 176     | 112     | 64       | 23     | 14     | 9        |
| Turquemenistão           | 12      | 7       | 5        | 5      | 3      | 2        |
| Turquia                  | 596     | 305     | 291      | 38     | 18     | 20       |
| Ucrânia                  | 35.779  | 17.436  | 18.343   | 1.098  | 466    | 632      |
| Uganda                   | 18      | 12      | 6        | 1      | 1      |          |
| Uruguai                  | 122     | 61      | 61       | 19     | 10     | 9        |
| Uzbequistão              | 992     | 567     | 425      | 48     | 20     | 28       |
| Venezuela                | 2.010   | 854     | 1.156    | 241    | 85     | 156      |
| Vietname                 | 77      | 37      | 40       | 15     | 7      | 8        |
| Zâmbia                   | 7       | 1       | 6        |        |        |          |
| Zimbabwe                 | 38      | 15      | 23       | 7      | 2      | 5        |

**Ações de Inspeção e Fiscalização**

| Ações de Fiscalização                        | Autónomas    | Conjuntas    | Identificados  | Ilegais      |
|--|--------------|--------------|----------------|--------------|
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>7.431</b> | <b>1.366</b> | <b>140.222</b> | <b>2.411</b> |
| Estabelecimentos Hoteleiros                  | 297          | 13           | 835            | 35           |
| Estaleiros                                   | 112          | 17           | 1.710          | 32           |
| Atividade Agrícola                           | 268          | 28           | 3.157          | 482          |
| Terminais de Transportes                     | 1.252        | 71           | 55.231         | 118          |
| Estabelecimentos de Restauração              | 803          | 66           | 3.672          | 281          |
| Estabelecimentos de Diversão Nocturna        | 105          | 87           | 2.444          | 153          |
| Via Pública                                  | 73           | 40           | 1.467          | 71           |
| Controlos Móveis                             | 164          | 726          | 55.119         | 158          |
| Diligências solicitadas pela Área Documental | 2.945        | 9            | 3.957          | 475          |
| Outras                                       | 1.412        | 309          | 12.630         | 606          |

**Afastamentos Executados**

| Ano  | Condução à Fronteira | Expulsões Judiciais | Expulsões Administrativas | TOTAL      |
|------|----------------------|---------------------|---------------------------|------------|
| 2000 |                      |                     |                           | <b>414</b> |
| 2001 |                      |                     |                           | <b>259</b> |
| 2002 |                      | 94                  | 459                       | <b>553</b> |
| 2003 | 60                   | 91                  | 420                       | <b>571</b> |
| 2004 | 99                   | 162                 | 253                       | <b>514</b> |
| 2005 | 183                  | 204                 | 397                       | <b>784</b> |
| 2006 | 319                  | 204                 | 396                       | <b>919</b> |
| 2007 | 167                  | 221                 | 327                       | <b>715</b> |
| 2008 | 120                  | 213                 | 452                       | <b>785</b> |
| 2009 | 189                  | 167                 | 423                       | <b>779</b> |
| 2010 | 169                  | 133                 | 418                       | <b>720</b> |
| 2011 | 112                  | 124                 | 423                       | <b>659</b> |
| 2012 | 73                   | 160                 | 392                       | <b>625</b> |
| 2013 | 56                   | 131                 | 276                       | <b>463</b> |
| 2014 | 35                   | 139                 | 263                       | <b>437</b> |
| 2015 | 38                   | 102                 | 223                       | <b>363</b> |



**Passaporte Eletrónico Português**

| Passaporte Eletrónico Português                                      | 2015    | 2014    |
|--|---------|---------|
| Passaportes concedidos   | 545.909 | 525.980 |
| SEF  | 338.994 | 330.813 |
| MNE- Postos Consulares   | 181.416 | 174.764 |
| Regiões Autónomas  | 20.194  | 20.403  |
| Análise SEF  | 343.335 | 330.813 |
| Decisão de concessão automatizada (sujeita a auditoria de qualidade) | 276.304 | 231.030 |
| Decisão de concessão individualizada                                 | 67.031  | 99.783  |
| Menores  | 45.534  | 44.348  |
| Segundos passaportes   | 2.526   | 3.056   |
| Outros   | 18.971  | 52.379  |

**Estrangeiros Identificados**

|                                      |         | IDENTIFICADOS<br>PAÍSES TERCEIROS | EM SITUAÇÃO<br>ILEGAL | PERCENTAGEM DE<br>ILEGAIS |
|--------------------------------------|---------|-----------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| <b>TOTAL</b>                         |         | <b>35.898</b>                     | <b>2.401</b>          | <b>6,7%</b>               |
| <b>PRINCIPAIS<br/>NACIONALIDADES</b> | Brasil  | 5.630                             | 544                   | 9,7%                      |
|                                      | E.U.A   | 4.426                             | 3                     | 0,1%                      |
|                                      | China   | 3.110                             | 92                    | 3,0%                      |
|                                      | Canadá  | 2.836                             | 1                     | 0,0%                      |
|                                      | Índia   | 1.809                             | 360                   | 19,9%                     |
|                                      | Ucrânia | 1.666                             | 187                   | 11,2%                     |

**Evolução das Medidas Cautelares**

| Medidas Cautelares    | 2012         | 2013         | 2014         | 2015         |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Pedidos de Paradeiro  | 1.078        | 836          | 854          | 965          |
| Mandados de Captura   | 223          | 211          | 205          | 288          |
| Interdição de Entrada | 52           | 46           | 38           | 34           |
| Interdição de Saída   | 58           | 61           | 64           | 128          |
| Não Admissível        | 101          | 44           | 82           | 51           |
| Outras                | 55           | 72           | 78           | 141          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>1.567</b> | <b>1.270</b> | <b>1.321</b> | <b>1.607</b> |

## Embarcações Controladas

| Postos de Fronteira |                             | Embarcações Controladas |
|---------------------|-----------------------------|-------------------------|
| PF201               | Porto de Lisboa             | 4.915                   |
| PF202               | Porto de Leixões            | 6.442                   |
| PF203               | Porto de Setúbal            | 2.623                   |
| PF204               | Porto de Viana do Castelo   | 1.821                   |
| PF205               | Porto de Sines              | 6.702                   |
| PF206               | Porto da Figueira da Foz    | 2.185                   |
| PF207               | Porto de Aveiro             | 2.062                   |
| PF208               | Porto do Funchal            | 3.367                   |
| PF209               | Porto de Ponta Delgada      | 1.703                   |
| PF211               | Cais de Santa Cruz da Horta | 2.755                   |
| PF214               | Marina de Vilamoura         | 3.107                   |
| PF215               | Porto de Portimão           | 3.185                   |
| PF216               | Marina de Lagos             | 2.655                   |
| PF217               | Porto de Olhão              | 174                     |
| PF218               | Porto de Peniche            | 147                     |
| PF222               | Porto da Póvoa do Varzim    | 844                     |
| PF223               | Porto de Porto Santo        | 946                     |
| PF224               | Porto de Angra do Heroísmo  | 1.471                   |
| PF227               | Marina de Cascais           | 3.697                   |

| Tipo de Embarcação | Total  | %     |
|--------------------|--------|-------|
| Cruzeiro           | 1.968  | 3,9%  |
| Comerciais         | 22.669 | 44,6% |
| Pesca              | 260    | 0,5%  |
| Recreio            | 25.631 | 50,5% |
| Outros             | 273    | 0,5%  |

**Evolução das Recusas de Entrada**

| Tipo de Recusa   | 2011         | 2012         | 2013       | 2014       | 2015         |
|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| Ausência de Documento de Viagem ou Documento Caducado      | 25           | 26           | 15         | 20         | 50           |
| Documento Falso ou Falsificado                             | 181          | 195          | 182        | 115        | 112          |
| Utilização de Documento Alheio                             | 61           | 70           | 88         | 63         | 82           |
| Ausência de Visto ou Visto Caducado                        | 540          | 282          | 152        | 235        | 328          |
| Visto Falso ou Falsificado                                 | 11           | 7            | 20         | 5          | 13           |
| Ausência de Motivos que Justifiquem a Entrada              | 658          | 463          | 231        | 361        | 532          |
| Ausência de Meios de Subsistência                          | 114          | 30           | 13         | 8          | 6            |
| Indicações para efeitos de Não-Admissão no Espaço Schengen | 154          | 128          | 94         | 102        | 118          |
| Estrangeiros Menores Desacompanhados                       | 35           | 27           | 10         | 37         | 29           |
| Cumprimento de Medida Cautelar                             | 1            | 1            | 1          | 2          | 1            |
| Outras   | 17           | 17           | 7          | 11         | 13           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.797</b> | <b>1.246</b> | <b>813</b> | <b>959</b> | <b>1.284</b> |

## Ficha Técnica

Título:  
Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2015

Autoria:  
SEF/GEPE

Coordenação:  
Maria José Ribeiro

Autores:  
Pedro Dias  
Rui Machado  
Andreia Oliveira

Junho de 2016

Editor:  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
Av. do Casal de Cabanas,  
Urbanização Cabanas Golf, nº 1  
2734-506 Barcarena, Oeiras  
Telefone: 214 236 200 / 965 903 600  
Fax: 214 236 640  
E-Mail: [sef@sef.pt](mailto:sef@sef.pt)  
Sítio Internet: <http://www.sef.pt>  
Portal de Estatística: <http://sefstat.sef.pt>

O Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação agradece o apoio e colaboração prestada pela Direção Nacional do SEF e por todas as unidades orgânicas do Serviço, sem os quais a elaboração deste relatório não teria sido possível.



Co-financiado pela  
União Europeia



[WWW.SEF.PT](http://WWW.SEF.PT)

AVENIDA DO CASAL DE CABANAS,  
URBANIZAÇÃO CABANAS GOLF, n.º1  
2745-506 BARCARENA

TELEFONE: +351 214 236 200

FAX: +351 214 236 640